SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 21 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2103

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 49/2018

PORTARIA Nº 49/2018, DE 18 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre ponto facultativo relativo ao feriado municipal e feriado nacional e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o feriado municipal alusivo à Padroeira do Município de Amambai, Nossa Senhora Auxiliadora, no dia **24/05/2.018**, e, ainda o feriado nacional de Corpus Christi, no dia **31/05/2018**;

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO Nº 226/18**, do Prefeito Municipal, estabelecendo ponto facultativo no dia **25/05/2.018,** e **01/06/2018**, véspera do feriado municipal e nacional;

CONSIDERANDO a necessidade, alegada no referido decreto, de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER ponto facultativo administrativo na Câmara Municipal de Amambai nos dias **25/05/2.018,** e **01/06/2018**, véspera do feriado municipal e nacional;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 18 de maio de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:7A864DD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM 02/2018

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI,** no desempenho de suas atribuições institucionais, especialmente em atenção ao disposto nos artigos 4°, X e 8°, X da Lei Complementar n° 11/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e tornar eficiente os procedimentos administrativos para a concessão de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do município, nas modalidades de doação de terreno, concessão/autorização de uso de bem público, locação de imóvel, incentivo financeiro e isenção de tributos;
CONSIDERANDO que a concessão de incentivos econômicos só pode ser feita após a constatação de que a empresa beneficiada tem plena condição financeira, técnica e jurídica de funcionamento e de cumprir com suas obrigações;
RESOLVE elencar a documentação necessária para a análise jurídica da viabilidade dos referidos processos:
Requerimento de incentivo apresentado pela empresa;
Requerimento – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial;
Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial;
Plano de Trabalho (com a descrição minuciosa das atividades empresariais, bem como as atribuições desempenhadas pelos empregados);
Termo de Abstenção de Poluição e/ou Cumprimento da Legislação Ambiental;
Termo de Responsabilidade de Geração de Empregos;
Termo de Responsabilidade de Afixação de Placa;
Declaração de Conhecimento da Lei e do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
Contrato social da empresa;
Relatório de faturamento do exercício financeiro anterior;
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
Certidão negativa emitida pelo Cartório de Protestos de Títulos e Documentos (da empresa e dos sócios);
Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Amambai;
Certidões negativas de débitos expedidas pelas fazendas públicas federal, estadual e municipal (disponibilizadas na internet);
Certidões de ações cíveis e fiscais nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão negativa de distribuição de ações trabalhistas (disponível no site do TRT da 24ª região);
Certidão de regularidade no FGTS – CRF;
Comprovação de idoneidade financeira da empresa emitida por entidade financeira;
Documentação de identificação pessoal do(s) sócio(s) da empresa (Cédula de Identidade, CPF e CNH);
Comprovante de endereço do sócio administrador da empresa;
Certidão de Matrícula de Imóvel junto ao CRI de Amambai/MS, referente ao estabelecimento da empresa;
Declaração de que não emprega menores de idade, nos termos do artigo 7°, XXXIII da Constituição Federal;
Termo de compromisso de entrega de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS) dos empregados da empresa no prazo de 90 (noventa) dias após a celebração do Termo de Ajuste.
Os itens 2 a 8 são padronizados em formulários modelos fornecidos pela administração pública municipal.
A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir da presente data.

Encaminhe-se cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, à Secretaria Municipal de Gestão e ao Gabinete do Prefeito.

Amambai/MS, 18 de maio de 2018.

ADRIANO DE CAMARGO
Procurador Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:FF58B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 011/18 (A) DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Permuta servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,
Considerando – *Processo protocolado sob o nº 069125/1;*
Considerando – *O Oficio nº 356/GEMOL/SEGHES.*
Considerando – *O DECRETO "PE" nº 152/31/01/18 – Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS.*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***PERMUTA*** da servidora **ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Nível II, Classe "A" CH20, inscrita sob a Matrícula nº 8180-1, neste município de Amambai, lotada na SEMED, pelo prazo de **01/01/18 á 31/12/18** ***com*** a servidora **MARIA IRADIR DOS SANTOS**, pertencente ao quadro efetivo do município de Campo Grande - MS, Nível, PH-2, CH20, inscrita sob a Matricula nº 398081, pelo prazo de 01/01/18 á 31/12/18.

Paragrafo único – A autorização da permuta de que trata essa Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A98D387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 148/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA - ARLITE TOBIAS DA SILVA

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 068987/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor **ARLITE TOBIAS DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais,** Padrão I, Referência 13**,** inscrito sob a Matrícula nº 46-1, pelo período de 03 (três) anos a contar de 05 de março de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. ____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B2F4E2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 150/18 DE 15 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	MATR. Nº	PERIODO DA LICENÇA
ARIANE GONZALES PEREIRA	16786-1	120 DIAS A PARTIR DE 12/05/2018
MARIA DE JESUS DOS S.OLIVEIRA ALMEIDA	2560-2	120 DIAS A PARTIR DE 15/05/2018
SONIA FRANCO	2497-3	120 DIAS A PARTIR DE 03/05/2018

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 15 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.___ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:672937A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 151/18 DE 15 DE MAIO DE 2018. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR** – (Matricula nº 8283-11) concedida através da Portaria n.º 22/18, de 26 de fevereiro de 2018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 68776/2018, pelo período de **26/05/2018 à 24/07/2018**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:11AE8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 152/18 DE 15 DE MAIO DE 2018. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO** – (Matricula nº 9585-18) concedida através da Portaria n.º 22/18, de 26 de fevereiro de 2018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 68776/2018, pelo período de **12/06/2018 a 10/08/2018.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2577C4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 153/18 DE 15 DE MAIO DE 2018. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JUDITE CHAMORRO DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **JUDITE CHAMORRO DA SILVA** – (Matricula nº 4272-3) concedida através da Portaria n.º 22/18, de 26 de fevereiro de 2018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 68104/2017, pelo período de **15/04/2018 a 12/06/2018.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:92DF3B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 154/18 DE 15 DE MAIO DE 2018. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CLAUDIA SGUISARDI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **CLAUDIA SGUISSARDI** – (Matricula nº 7994-3) concedida através da Portaria n.º 22/18, de 26 de fevereiro de 2018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 69024/2018, pelo período de **27/05/2018 a 25/07/2018.**

Art. 2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art. 3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.___Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:95AEF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 157/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA QUE MENCIONA - FERNANDA FERREIRA MARTINS

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 069968/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **"FERNANDA FERREIRA MARTINS",** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV, Referência 04, CHS 40, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 2 de Abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.___ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9BF70050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 155/18 DE 15 DE MAIO DE 2018. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - KATIA VANESKA LIMA CONTINI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **KATIA VANESKA LIMA CONTINI** – (Matriculas nºs. 8173-1 e 8173-2) concedida através da Portaria n.º 44/18, de 20 de Março de 2018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 69801/2018, pelo período de **15/07/2018 a 10/09/2018.**

Art. 2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art. 3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A48C3BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 156/18 DE 16 DE MAIO DE 2018. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ELIANE KELLY RIBEIRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **ELIANE KELLY RIBEIRO** – (Matricula nº. 2764-1) concedida através da Portaria n.º 44/18, de 20 de Março de 2018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 69729/2018, pelo período de **12/07/2018 a 07/09/2018.**

Art. 2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art. 3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas a o serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F954861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 157/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 069968/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **"FERNANDA FERREIRA MARTINS",** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV, Referência 04, CHS 40, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 2 de Abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2C0AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 158/18 DE 16 DE MAIO DE 2018. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES** – (Matricula nº 6939-19) concedida através da Portaria n.º 067/17 de 05 de abril de 2018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 069874, pelo período de 21/07/18 á 16/09/18.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:04E71D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 159/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018. AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA AO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE AMAMBAI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso XIII do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 4.737/65, Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.255/2010.
- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 1503/2018 – TRE/ZE001, de 21 de marco de 2018;
- Considerando Processo nº 069849/18.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação de cedência ***com ônus para origem***, pelo prazo de ***01 (um) ano***, a contar de 17 de março de 2018, ao servidor municipal **ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 07, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 1480-2, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:398BCC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 160/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018. AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIBEL FLORES PEREIRA AO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE AMAMBAI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso XIII do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 4.737/65, Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.255/2010.
- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 1503/2018 – TRE/ZE001, de 21 de marco de 2018;
- Considerando Processo nº 069849/18.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação de cedência ***com ônus para origem***, pelo prazo de ***01 (um) ano***, a contar de 09 de março de 2018, a servidora municipal **MARIBEL FLORES PEREIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 15, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 230-3, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:621199AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 162/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018. "TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando os Ofícios nºs: 119, 130,137, 139, 142/18, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a CONVOCAÇÃO dos professores identificados na tabela abaixo, feita através das Portarias nº 041/2018, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2058, em 16 de março de 2018 e Portaria nº 098/18 de 13 de abril de 2018, publicada no Dom Assomasul nº 2082, em 19/04/18, passando vigorar conforme segue:

Nº	Servidor	A contar de	Lotação
01	LOURDES MONICA DA SILVA	03/04/18	EM.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
02	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	03/04/18	EM. JOÃO RODRIGUES
03	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	03/04/18	EM. MITÂ RORY
04	MARIA JONICE HACMORRO DE SOUZA	03/04/18	SEMED
05	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	03/04/18	CEI. PEQUENO APRENDIZ
06	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	03/04/18	JOÃO RODRIGUES
07	FABIANA DOS SNATOS	03/04/18	JOÃO RODRIGUES
08	ROSANGELA ALVES CAMPOS	03/04/18	CEI. TERRA MATER/E.M. RACHID SALDANHA DERZI/ CEI. RECANTO DO SABER
09	LUAN DA LUZ RAMOS	01/04/18	E.M. JULIO MANVAILER
10	PATRICIA JONCK MACENA	03/04/18	CEI. TERRA MATER/CEI. NOSSO MUNDO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas nas Portarias nº 041/2018 de 14 de março de 2018, e Portaria nº 098/18 de 13 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 17 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34C3D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 161/18 DE 17 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - GLAUCIA ANDREZ

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	MATR. Nº	PERIODO DA LICENÇA
GLAUCIA ANDREZ	4111-10 e 4111-4	120 DIAS A PARTIR DE 13/12/2017

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 17 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____ Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0B33188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 164/2018 DE 17 DEMAIO DE 2.018 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR VALDETE DUARTE SANDRI, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.- VALDETE DUARTE SANDRI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 67290/2017 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, ***VALDETE DUARTE SANDRI,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referencia 03**,** CHS 40, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 666 (seiscentos e sessenta sete) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 10(dez) meses e 01 (um) dias, no período de 08.10.2003 á 08.08.2005 – CNPJ nº 5516630001-3, prestados à MS RAWHIDE ACESSORIOS PARA CAES LTDA- EPP na função de Auxiliar de produção.

II – 1259 (um mil duzentos e cinquenta e nove) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 05(cinco) meses, 09(nove) dias, no período de 21.11.2005 á 29.04.2009 – CNPJ nº 876016390001, prestados à BERTHIER NACIONAL DE MADEIRAS LTDA na função de ajudante de serviços gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 17 de maio de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____ Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:35899290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 115/18 DE 27 DE ABRIL DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - RONALDO JOSE MAYR

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 21 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16809-1	RONALDO JOSE MAYR CHEFE DE GABINETE (DAS 5)	02/01/2017-01/01/2018	GAB

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Amambai-MS, 27 de abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E139C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 213/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RESIDENCIAL ANALY II

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, com base na Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 870/78 o Loteamento da Chácara 23 de Maio, denominado de RESIDENCIAL ANALY II, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de LR Empreendimentos Imobiliários Eireli Ltda, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica vedada à transferência dos lotes a terceiros antes da construção das infraestruturas urbanas, o que será certificado pela Administração Municipal, conforme cronograma, através de certificado de conclusão das obras, fica autorizado à incorporação ou fusão a outra empresa.

Art. 3º O Loteamento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETT
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 231/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Chácara 23 de Maio - Loteamento Residencial **ANALY II**
Matrícula : nº 24.862 do CRI da Comarca de Amambai-MS
Situação : Municipio de Amambai - MS
Proprietário : LR Empreendimentos Imobiliários Eireli Ltda
Área : 121.600,00m²
Total de Quadras : 20 Quadras.

Memorial Descritivo referente ao Loteamento Residencial ANALY II, Perímetro urbano, situado neste Município, a Leste 172,15m com o Loteamento Residencial Analy e 59,60 m com o remanescente da chácara 23 de maio, ao Sul 326,97m com terras de Ramão Batista dos Santos e 136,10m com Cabeceira sem nome, a Oeste 286,89m com terras de Mirian de Carvalho e Outros e o Córrego Ytapoty, ao Norte 442,10 m com Área Remanescente da Chácara 23 de Maio.

USO PREDOMINANTE RESIDENCIAL

EDIFICAÇÕES INEXISTENTE

TIPO DE SOLO ARENOSO SILTOSO

PAISAGISMO SERÁ IMPLANTADO CONFORME PROJETO DE DETALHE DAS RUAS

REDE DE ENERGIA SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMA DA ENERGISA

REDE DE ÁGUA POTÁVEL SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMA DA SANESUL

REDE DE ESGOTO SERÁ IMPLANTADA FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO CONFORME NORMA DA SANESUL

DRENAGEM PLUVIAL SERÁ IMPLANTADA CONFORME PROJETO PARA O LOCAL
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SERÁ IMPLANTADA CONFORME PROJETO PARA O LOCAL

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA UTIL ---------- 74.953,56m²
ÁREA DOS LOTES ---------- 67.389,10m²
ÁREA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO ---- 7.564,46m²
ÁREA DAS RUAS ---------- 37.006,47m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - 9.639,97m²
ÁREA REGISTRADA ---------- 121.600,00m²
TOTAL DE QUADRAS --------- 20

MEMORIAL DESCRITIVO DAS QUADRAS E DOS LOTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES

QUADRA 01 – ÁREA 1002,24m²
MEDINDO: **46,40x21, 60m**
Ao Norte : 46,40m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 46,40m com a Rua Jorge Gilberto Zamban;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 02 – ÁREA 2004,48m²
MEDINDO: **46,40x43,20m**
Ao Norte : 46,40m com a Rua Jorge Gilberto Zamban;
Ao Sul : 46,40m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Leste : 43,20m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 43,20m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 03 – ÁREA 2004,48m²
MEDINDO: **46,40x43,20m**
Ao Norte : 46,40m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Sul : 46,40m com a Rua João Rocha;
Ao Leste : 43,20m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 43,20m com a Rua Nerio Keitel

QUADRA 04 – ÁREA 917,28m²
MEDINDO: **47,90x19,15m**
Ao Norte : 47,90m com a Rua João Rocha;
Ao Sul : 47,90m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Leste : 19,15m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 19,15m com a Rua Nerio Keitel

QUADRA 05 – ÁREA 3.754,35m²
MEDINDO: **196,05x19,15m**
Ao Norte : 196,05m com a Rua João Rocha;
Ao Sul : 196,05m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Leste : 19,15m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 19,15m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 06 – ÁREA 8.519,04m²
MEDINDO: **197,20x43,20m**
Ao Norte : 197,20m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Sul : 197,20m com a Rua João Rocha;
Ao Leste : 43,20m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 43,20m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 07 – ÁREA 8.519,04m²
MEDINDO: **197,20x43,20m**
Ao Norte : 197,20m com a Rua Jorge Gilberto Zamban;
Ao Sul : 197,20m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha
Ao Leste : 43,20m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 43,20m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 08 – ÁREA 4.259,52m²
MEDINDO: **197,20x21,60m**
Ao Norte : 197,20m com a chác. 23 de Maio;
Ao Sul : 197,20m com a Rua Jorge Gilberto Zamban;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 09 – ÁREA 2.723,50m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 71,85m com a Rua João Rocha;
Ao Sul : 16,00m com Equip. Público e 59,03m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Leste : 19,15m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias e 83,63m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Oeste : 32,28m e 83,93m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa.

QUADRA 10 – ÁREA 6.342,40m²
MEDINDO: **198,20x32,00m**
Ao Norte : 198,20m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Sul : 198,20m com a Rua João Rocha;
Ao Leste : 32,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidney Bampi.

QUADRA 11 – ÁREA 6.342,40m²
MEDINDO: **198,20x32,00m**
Ao Norte : 198,20m com a Rua Jorge G. Zamban;
Ao Sul : 198,20m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha;
Ao Leste : 32,00m com a Rua Zulmiro Goçalves Dias;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidney Bampi.

QUADRA 12 – ÁREA 6.342,40m²
MEDINDO: **198,20x32,00m**
Ao Norte : 198,20m com a Rua Eduardo Dutra Lescano;
Ao Sul : 198,20m com a Jorge Gilberto Zamban
Ao Leste : 32,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidney Bampi.

QUADRA 13 – ÁREA 3.744,00m²
MEDINDO: **117,00x32,00m**
Ao Norte : 117,00m com Av Maira Rocha Dias
Ao Sul : 117,00m com a Rua Eduardo Dutra Lescano;
Ao Leste : 32,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;
Ao Oeste : 32,00m com a Travessa Raio.

QUADRA 14 – ÁREA 1.217,20m²
MEDINDO: **IRREGULAR**

Ao Norte : 21,52m com Av. Maira R. Dias
Ao Sul : 81,95m com a Rua Eduardo Dutra Lescano;
Ao Leste : 32,00m com a Travessa Raio;
Ao Oeste : 3,54m com terras de Mirian de Carvalho e Outros e 21,28m, 22,48m, 18,89m e 10,24m com a Área de Preservação Permanente, a 30,00m do Córrego Ytapoty.

QUADRA 15 – ÁREA 2.247,70m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 138,50m com a Chácara 23 de Maio
Ao Sul : 142,46m com Av Maira Rocha Dias
Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;
Ao Oeste : 16,48m com a Área de Preservação Permanente.

QUADRA 16 – ÁREA 1.128,18m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 63,87m com a Rua Francilmar Pereira da Silva;
Ao Sul : 68,86m com a Área para Equip. Público;
Ao Leste : 17,72m com a Rua Ezenir de Oliveira Charão;
Ao Oeste : 2,40m com a Rua Sidnei Alves
Machado e 14,60m com Área para Equip. Público;

QUADRA 17 – ÁREA 1.771,09m²
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 50,65m com a Rua Germano Bampi;
Ao Sul : 60,04m com a Rua Francilmar Pereira da Silva;
Ao Leste : 33,35m com a Rua Ezenir de Oliveira Charão;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidnei Alves Machado;

QUADRA 18 – ÁREA 3.744,00m²
MEDINDO: **117,00x32,00m**
Ao Norte : 117,00m com a Rua João Rocha;
Ao Sul : 117,00m com a Rua Germano Bampi;
Ao Leste : 32,00m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa;
Ao Oeste : 32,00m com a Rua Sidney Bampi;

QUADRA 19 – ÁREA 805,80m²
MEDINDO: **47,40x17,00m**
Ao Norte : 17,00m com a Rua Germano Bampi;
Ao Sul : 17,00m com a Área para Equipamento Público;
Ao Leste : 47,40m com a Rua Sidnei Alves Machado;
Ao Oeste : 47,40m com a Área para Equipamento Público;

QUADRA 20 – ÁREA 7.564,46m²
Equipamento Público
MEDINDO: **IRREGULAR**
Ao Norte : 50,91m com Rua Germano Bampi;
Ao Sul : 90,60m, 28,73m, 10,98m, 3,03m, 20,05m, 22,53m, 36,73m, 23,92m e 2,17m com a Área de Preservação Permanente, a 30m da Cabeceira Sem Nome;
Ao Leste : 47,40m com a Q. 19, 14,60 com parte da Q. 16 e 31,26m com terras de Ramão B. dos Santos;
Ao Oeste : 26,16m com terras de Mirian de Carvalho e Outros.

QUADRA 01 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 01 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 01 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 01 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 02– LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 05;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 02 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 06;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 02 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 07;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 02 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 08;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 02 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 02 – LOTE 06– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05;

QUADRA 02 – LOTE 07– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06;

QUADRA 02 – LOTE 08– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07;

QUADRA 03 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 05;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;

Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.
QUADRA 03 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 06;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 03 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 07;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 03 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 08;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 03 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;
Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel.

QUADRA 03 – LOTE 06– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;
Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05;

QUADRA 03 – LOTE 07– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;
Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06;

QUADRA 03 – LOTE 08– ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;
Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07;

QUADRA 04 – LOTE 01 – ÁREA 386,83m²
MEDINDO: **21,70x19,15m**
Ao Norte : 21,70m com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Sul : 21,70m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 02;
Ao Oeste : 19,15m com a Rua Nerio Keitel;

QUADRA 04 – LOTE 02 – ÁREA 250,86m²
MEDINDO: **13,10x19,15m**
Ao Norte : 13,10m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,10m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 03;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 01.

QUADRA 04 – LOTE 03 – ÁREA 250,86m²
MEDINDO: **13,10x19,15m**
Ao Norte : 13,10m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,10m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o Residencial Analy;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 02.

QUADRA 05 – LOTE 01 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão B. dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 02;
Ao Oeste : 19,15m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias.
QUADRA 05 – LOTE 02 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão B. dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 03;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 01.

QUADRA 05 – LOTE 03 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 04;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 02.

QUADRA 05 – LOTE 04 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 05;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 03.

QUADRA 05 – LOTE 05 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 06;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 04.

QUADRA 05 – LOTE 06 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 07;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 05.

QUADRA 05 – LOTE 07 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 08;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 06.

QUADRA 05 – LOTE 08 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 09;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 07.
QUADRA 05 – LOTE 09 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 10;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 08.

QUADRA 05 – LOTE 10 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 11;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 09.

QUADRA 05 – LOTE 11 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 12;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 10.

QUADRA 05 – LOTE 12 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 13;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 11.

QUADRA 05 – LOTE 13 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 14;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 12.

QUADRA 05 – LOTE 14 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão Batista dos Santos
Ao Leste : 19,15m com o lote 15;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 13.

QUADRA 05 – LOTE 15 – ÁREA 250,29m²
MEDINDO: **13,07x19,15m**
Ao Norte : 13,07m com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 13,07m com terras de Ramão B. dos Santos
Ao Leste : 19,15m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 19,15m com o lote 14.

QUADRA 06 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 18;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 06 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 19;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 06 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 20;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 06 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 21;
Ao Leste : 21,60m com o lote 05;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 06 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 22;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.

QUADRA 06 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 23;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.

QUADRA 06 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 24;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.

QUADRA 06 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 25;
Ao Leste : 21,60m com o lote 09;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.

QUADRA 06 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 26;
Ao Leste : 21,60m com o lote 10;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.

QUADRA 06 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 27;
Ao Leste : 21,60m com o lote 11;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.

QUADRA 06 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 28;
Ao Leste : 21,60m com o lote 12;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.

QUADRA 06 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 29;
Ao Leste : 21,60m com o lote 13;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.

QUADRA 06 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 30;
Ao Leste : 21,60m com o lote 14;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.

QUADRA 06 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 31;
Ao Leste : 21,60m com o lote 15;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.

QUADRA 06 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 32;
Ao Leste : 21,60m com o lote 16;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.

QUADRA 06 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 33;
Ao Leste : 21,60m com o lote 17;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.

QUADRA 06 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 34;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.

QUADRA 06 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 19;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

QUADRA 06 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 20;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.

QUADRA 06 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 21;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.

QUADRA 06 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 22;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.

QUADRA 06 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 05;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 23;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.

QUADRA 06 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 06;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 24;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.

QUADRA 06 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 07;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 25;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 23

QUADRA 06 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 08;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 26;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.

QUADRA 06 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 09;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 27;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.

QUADRA 06 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 10;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 28;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.

QUADRA 06 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 11;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 29;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.

QUADRA 06 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 12;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 30;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.

QUADRA 06 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 13;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 31;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.

QUADRA 06 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 14;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 32;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.

QUADRA 06– LOTE 32 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 15;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 33;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.

QUADRA 06 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 16;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 34;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.

QUADRA 06 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 17;
Ao Sul : 11,60 com a Rua João Rocha,onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.

QUADRA 07 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge GilbertoZamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 18;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua ZulmiroGonçalves Dias.

QUADRA 07 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge GilbertoZamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 19;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 07 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²

MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 20;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 07 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 21;
Ao Leste : 21,60m com o lote 05;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 07– LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 22;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.

QUADRA 07 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 23;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.

QUADRA 07 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 24;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.

QUADRA 07 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 25;
Ao Leste : 21,60m com o lote 09;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.

QUADRA 07 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 26;
Ao Leste : 21,60m com o lote 10;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.

QUADRA 07 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 27;
Ao Leste : 21,60m com o lote 11;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.

QUADRA 07 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 28;
Ao Leste : 21,60m com o lote 12;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.

QUADRA 07 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 29;
Ao Leste : 21,60m com o lote 13;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.

QUADRA 07 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 30;
Ao Leste : 21,60m com o lote 14;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.

QUADRA 07 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 31;
Ao Leste : 21,60m com o lote 15;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.

QUADRA 07 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 32;
Ao Leste : 21,60m com o lote 16;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.

QUADRA 07 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 33;
Ao Leste : 21,60m com o lote 17;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.

QUADRA 07 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com o lote 34;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.

QUADRA 07 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 19;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias.

QUADRA 07 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 20;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.

QUADRA 07 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 21;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.

QUADRA 07 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia
Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 22;

Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.

QUADRA 07 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 05;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 23;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.

QUADRA 07 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 06;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 24;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.

QUADRA 07 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 07;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 25;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.

QUADRA 07 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 08;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 26;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.

QUADRA 07– LOTE 26 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 09;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 27;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.

QUADRA 07 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 10;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 28;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.

QUADRA 07 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 11;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 29;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.

QUADRA 07 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 12;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 30;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.

QUADRA 07 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 13;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 31;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.

QUADRA 07 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 14;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 32;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.

QUADRA 07 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 15;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 33;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.

QUADRA 07 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 16;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 34;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.

QUADRA 07 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com o lote 17;
Ao Sul : 11,60 com a Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.

QUADRA 08 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 02;
Ao Oeste : 21,60m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias

QUADRA 08 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 03;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.

QUADRA 08 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 04;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.

QUADRA 08 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 05;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.

QUADRA 08 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 06;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.

QUADRA 08 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 07;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.

QUADRA 08 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 08;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.

QUADRA 08 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 09;

Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.

QUADRA 08 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 10;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.

QUADRA 08 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 11;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.

QUADRA 08 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 12;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.

QUADRA 08 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 13;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.

QUADRA 08 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 14;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.

QUADRA 08 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 15;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.

QUADRA 08 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 16;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.

QUADRA 08 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;
Ao Leste : 21,60m com o lote 17;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.

QUADRA 08 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m²
MEDINDO: **11,60x21,60m**
Ao Norte : 11,60m com a Chácara 23 de Maio;

Zamban, onde faz frente;
Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto
Ao Leste : 21,60m com a Rua Nerio Keitel;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:10A25735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 227/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018. ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA HELENA DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação da servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6,** nomeada através do Decreto nº. 045/18, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____.Fls:__
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F78541A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 147/18 DE 11 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DORIS SAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2017, de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
- Considerando o requerimento Protocolado sob nº 069016/2018, de 19 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido a cedência da servidora municipal **DÓRIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, Padrão IV, Referência 04, CHS 40, Matricula nº 8017-2.

Paragrafo Único - A servidora acima identificada estava cedida para Agência Fazendária de Amambai – AGENFA, através da Portaria nº 102/2018 de 20 de abril de 2018, publicado no DOM (Assomasul), nº 2084, folha 05, em 19/04/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:350B253C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - COM O OBJETIVO DE "APRESENTAR SOLUÇÕES PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS- DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO"

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Aparecida do Taboado, MS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. José Robson Samara, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de "apresentar soluções para a destinação final dos resíduos urbanos- Destinação Final do Lixo Urbano", a ser realizado no dia 06/06/2018, a partir das 8:00 horas (BR), no "Agricio José Tolentino", na rua Orlando Mascarenhas Pereira - Aparecida do Taboado/MS.
A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pelo Prefeito Municipal e assessores técnicos convocados que abaixo subscreve.
As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Aparecida do Taboado-MS, 18 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA
Prefeito Municipal

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo apresentar soluções quanto à destinação final de resíduos sólidos urbanos, ou seja, lixo urbano, junto a especialistas, autoridades públicas e sociedade civil, , em especial, sobre:
I – a necessidade de controle das ações de segurança ambiental;
II – o dever de implementar um plano de destinação final dos resíduos urbanos;
III – a dinâmica de enfrentamento da degradação ambiental;
IV – o aprimoramento do processo de inclusão da sociedade através de ações sociais, educativas e culturais de destinação final e aproveitamento ecológico dos resíduos urbanos;

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º – Aberta a audiência pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, serão indicados os técnicos e assessores que irão apresentar as alternativas.

Art. 3º – Serão ouvidos na audiência pública os técnicos e assessores técnicos que apresentarão as soluções e suas viabilidades.

Art. 4º – A seguir, será oportunizada manifestação popular.

§ 1º – Na entrada do espaço onde se realizará a audiência pública, deverá o interessado inscrever-se para fazer uso da palavra, fornecendo seu nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso.
§ 2º – As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas na mesa destinada a este fim, a partir de 30 (trinta) minutos antes da hora designada para início do evento, até posterior deliberação do Presidente do ato.

§ 3º – O tempo para manifestação oral será decidido na abertura da audiência pública, pelo seu Presidente, em função do número de inscritos e da duração total do tempo de audiência.

§ 4º – O tempo para cada inscrito deverá ser de 3 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados e a conveniência de duração da audiência pública.

§ 5º – A manifestação popular poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue no momento especificado, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso.

§ 6º – Poderá o Presidente restringir as intervenções em razão do número de manifestantes.

Art. 6º – A audiência pública será aberta às 8hrs (BR) e encerrada após os debates.
Parágrafo único – O número de participantes será limitado à capacidade do local (175 lugares), ocupados por ordem de chegada dos cidadãos regularmente inscritos.

DA PUBLICIDADE

Art. 7º – O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 8º – Da audiência será lavrada ata, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua realização.
Art. 9º – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições.
Art. 10 – A ata será afixada na sede da Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão oral, motivada e irrecorrível.

Art. 13 – As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação da Prefeitura Municipal e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas.

Aparecida do Taboado-MS, 18 de maio de 2018

JOSÉ ROBSON SAMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Hungaro Bocutti de Almeida
Código Identificador:25426A95

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR.

Contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.
Contratada, a empresa CLARO S/A, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo senhor JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX, e pelo Senhor ROBERTO CATALÃO CARDOSO, que neste ato, serão representados por seus procuradores, o senhor **GIOVANNI MARQUES GAMBA**, e pelo senhor **LUCAS FERREIRA DUARTE,** resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 096/2013, para prestação de serviços de telefonia celular, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 4, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de abril de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 096/2013, durante o período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 119.538,48 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 712.250,11 (setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2018, assim descrito:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 119.538,48**
Unidade:	02.04	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Manutenção e Op. das Atividades da Sec. Mun. de Administração.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 096/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GIOVANNI MARQUES GAMBA
P/Contratada

LUCAS FERREIRA DUARTE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1A3FC407

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 089/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora contratada **GISELY TAVARES SOARES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 12/04/2018 a 09/08/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos treze dias do mês de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:51179586

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 090/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento ao servidor **ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO,** matricula nº 021/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no cargo de Auxiliar Administrativo, atendendo o requerimento do interessado, por 01 (um) ano a partir do dia 17/04/2018 a 16/04/2019, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 10082/2018, de 17/04/2018.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:18DDD459

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 091/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento a servidora **LARISSA RODRIGUES SANCHES,** matricula nº 024/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Fisioterapeuta, atendendo o requerimento da interessada, por 06 (seis) meses a partir do dia 02/05/2018 a 28/10/2018, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 9725/2018, de 21/03/2018.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2018, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FECD6372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 33/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial para atender as demandas judiciais 2018.

Empresa (s)	Valor Homologado
Cirúrgica MS LTDA - ME	R$ 736,40(setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Luiz H. Patroni ME	R$ 107.917,74(cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)
MS SAÙDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R$ 7.313,08 (sete mil, trezentos e treze reais e oito centavos)

Valor Global:R$ 115.967,22(cento e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Data:18/05/2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:74E0002A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 33/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2018

Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial para atender as demandas judiciais 2018.

Empresa (s)	Valor Homologado
Cirúrgica MS LTDA - ME	R$ 736,40(setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Luiz H. Patroni ME	R$ 107.917,74(cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)
MS SAÙDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R$ 7.313,08 (sete mil, trezentos e treze reais e oito centavos)

Valor Global:R$ 115.967,22 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Data:18/05/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F8D938F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos seis dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº. 08.265.264/0001-89, neste ato, representada pelo Sr. Sr. JASON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Dona Tereza Cristina, nº. 611, Bairro Guanabara, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 24/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 14/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de

Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº. 08.265.264/0001-89.

Item	Descrição	Un. Medida	Quantidade	Quantidade de cestas	Valor Total
1	Arroz Agulinha Tipo 1 - 5Kg.	Un	2	3900	R$ 146,00
	Charque Dianteiro - 1Kg.	Kg	2		
	Creme Dental - Adulto - (90g).	Un	2		
	Detergente Líquido - (500g).	Un	2		
	Esponja de Lã de Aço - Pct c/ 08 unidades.	Pct	1		
	Extrato de Tomate - (40g).	Un	3		
	Farinha de Mandioca Torrada - 1Kg.	Un	1		
	Farinha de Trigo Especial - 1Kg.	Un	2		
	Feijão Carioquinha - 1Kg.	Un	2		
	Fermento Químico em Pó - (100g).	Un	1		
	Leite em Pó Integral - (400g).	Un	2		
	Macarrão Espaguete - 1Kg.	Un	3		
	Óleo de Soja - (900ml).	Un	3		
	Papel Higiênico (60x10 - 4 rolos).	Pct	1		
	Sabão em Barra - pct c/ 5 unidades de 200g.	Pct	1		
	Sabão em Pó - 1Kg.	Un	1		
	Sabonete em Barra - (90g).	Un	3		
	Lata de Sardinha - (230g).	Un	2		
	Sal Refinado - 1Kg.	Un	1		

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 16 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7E37A2E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 558/2018-RH

Dispõe sobre a demissão do servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, segundo o qual: *"A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa"*;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 926/2013-RH, de 30/07/2013, com vigência a partir de 01/08/2013, o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM foi nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo DAI – 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que na condição de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM passou à condição de funcionário autorizado a proceder toda e qualquer inserção ou exclusão no banco de dados da Administração Pública Municipal, ou seja, com senha pessoal exclusiva passou a acessar o sistema informatizado de controle financeiro de todo o quadro de pessoal da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que no decorrer do período compreendido entre o mês de julho de 2013 ao mês de maio de 2017 o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM praticou o crime de peculato, na forma de inserção de dados falsos em sistema de informações, com o fim de obter vantagem indevida para si, por inúmeras vezes, infringindo, destarte, o disposto no art. 313-A do Código Penal;

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM ao inserir dados falsos em sistema de informações, com o fim de obter vantagem indevida para si, o fez com o fim específico de aumentar, ilegalmente, o valor dos seus vencimentos, ora alterando o próprio vencimento, ora alterando a sua função gratificada, praticando por mais trinta vezes conduta desonesta e corrupta, ou seja, ofensiva à ordem jurídica vigente, ao patrimônio público e à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar eventual prática de ato ilícito e de improbidade administrativa em desfavor do servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM, se lhe assegurando o exercício do direito de ampla defesa e ao princípio do contraditório;

CONSIDERANDO que ao final do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante conclui pela aplicação da pena de DEMISSÃO do servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM, nos termos do art. 196, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 103/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM, matrícula 1928-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do art. 196, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 103/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 03 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2B16C5D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0682/18

De, 18 de maio de 2018.
ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

31º - ELIANE DO CARMO LIMA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B9CF5881

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1497/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 34/2018.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Puérpera de alto risco, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 08/06/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/05/2018.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1C65E9D4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1793/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 39/2018.
OBJETO: Aquisição de Leites e Fraldas para atender a Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente "Doce Lar" e ILPI- Instituto de Longa Permanência do Idoso "Isabel Senedezi de Oliveira", visando atender Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 07/06/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/05/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C65E1DDE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PRAZO RECURSAL DE TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 814/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização do sistema de iluminação pública e ornamental do Município de Brasilândia-MS. RESULTADO PRELIMINAR: Houve a ausência de representante presente no certame da empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP. De acordo com alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, contados da publicação deste resultado, findado o prazo de recurso ficam os licitantes intimados caso queiram, apresentar contrarrazões.

Brasilândia – MS, 18/05/2018.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0510E034

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1750/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 40/2018.
OBJETO: Aquisição de saco de Lixo Infectante, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:30horas, do dia 08/06/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/05/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:10073596

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO-PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADENDO
Modalidade Pregão Presencial nº 036/2018 – Processo nº 538/2018
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS torna público a correção do Edital referente a modalidade acima mencionada, nos termos da Lei em vigor. **ALTERAÇÃO:** Correção da descrição dos anexos constante na Cláusula 17. As devidas alterações encontram-se disponíveis no edital republicado e disponibilizado na íntegra no site oficial do Município e também no Núcleo de Licitações no paço da Prefeitura, localizado a R: Elviro Mancini, nº 530, centro, Fone 67-3546-1301. Permanece inalterada a data de abertura do certame para Brasilândia - MS, 18/05/2018.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:56598A38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 555

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Contratada: S.H. Informática
CNPJ: 06.048.539/0001-05
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Combustível, Tipo Gasolina Comum em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 50.000,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022– INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066– Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 01 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS.
F. Recurso: 0100- Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL).

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
S.H. Informática Ltda.– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:638BB5F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 556

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Contratada: S.H. Informática
CNPJ: 06.048.539/0001-05
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Combustível, Tipo Gasolina Comum em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022– INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066– Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 01 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS.
F. Recurso: 0180- Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL).

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
S.H. Informática Ltda.– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2926089A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada:TSS Transportes Comercio Importação e Exportação
CNPJ:18.853.815/0001-89
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 106,15
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2006 – Blocos de Proteção Social Básica – SCFV E PAIF.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa- Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
T.S. S Transportes Comercio Importação e Exportação Eireli-EPP. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D7AD4F58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 87

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada:TSS Transportes Comercio Importação e Exportação
CNPJ:18.853.815/0001-89
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 64,35
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2006 – Blocos da Proteção Social Básica – SCFV E PAIF.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 10 de Abril de 2018.

Assinam:
Marcia Suely Machado Correa – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Daniel Dias Gomes– Contador
TSS Transportes Comercio Importação e Exportação. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:53741BC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada:JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 875,60
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2006 – Blocos de Proteção Social Básica – SCFV E PAIF.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Marcia Suely Machado Correa- Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C3543D18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 026/2018, destinado à contratação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **PAX MONTREAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de R$52.045,60 (Cinquenta e dois mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Camapuã, 18 de maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0CB7FD9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 055/2018, cujo objeto trata de contratação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **PAX MONTREAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de R$52.045,60 (Cinquenta e dois mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Camapuã, 18 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E65260E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº052/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Alex Pereira da Rocha, no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEX PEREIRA DA ROCHA**, no cargo em comissão de Assessor II, PM-ASS-02, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/05/2018.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B6091BD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104 /2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
Edital de Tomada de Preço Nº 005/2018
Abertura: 06 de junho de 2018
Horário:10:00hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para Pavimentação Asfaltica e Drenagem Pluvial em diversas Ruas do Município de Caracol MS, Contrato de Repasse Nº 851952/2017/MCIDADES/CAIXA Processo 7125.1044776-31/2017** , conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e Memorial Descritivo constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante assinatura do termo de recebimento do edital na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 18 de maio de 2018.

TAIRINY SILVA GOMES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A05FF08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 050

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105//2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 032/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo " menor preço" para a **Aquisição de Caminhão com Coletor Compactador de Lixo, Convenio Fundação Nacional de Saúde FUNASA Nº CV 6363/17, Contrato de Repasse nº SICONV Nº 863118/2017 e o Município de**

Caracol MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 05 de junho de 2018, às 10:00 hs,na sala de reunião de Licitação,localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 18 de maio de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8E3DAFF5

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: WALQUIRIA RODRIGUES VILALBA
OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato n° 041/2015 tem por objetivo, a alteração dos meses trabalhados da CONTRATADA que exerce a função de Professora de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Ciências da natureza, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais.
PRAZO: Ate 02 de fevereiro de 2018
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR GLOBAL: R$ 16.896,10 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 03.003.2044-12.361.0013.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 429/06.
DATA: 14 de dezembro de 2017.
Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Mariza Leite Ibanes** (Contratante).
Walquiria Rodrigues Vilalba (Contratada)

Caracol – MS, 14 de dezembro de 2017.

MARIZA LEITE IBANES
Contratante

WALQUIRIA RODRIGUES VILALBA
Contratada

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:079DB619

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2018

"Altera o anexo III da Lei Municipal nº 602/2000 de Vencimentos (piso salarial) incluindo a presente tabela por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal Especialista em Educação de Coronel Sapucaia, e dá outras providencias."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais Especialista de Educação (Piso Salarial Profissional), com reajuste de 6,81% no salário base.
TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 36 HORAS					
NIVEIS		I	II	III	IV
CLASSE	COEFICIENTE	1	1,63	2	2,25
A	1	2578,68	4203,24	5157,36	5801,26
B	1,1	2836,54	4623,56	5673,09	6381,38
C	1,15	2965,48	4833,72	5930,96	6671,44
D	1,2	3094,41	5043,88	6188,83	6961,51
E	1,25	3223,35	5254,05	6446,70	7251,57
F	1,3	3352,28	5464,21	6704,56	7541,63
G	1,35	3481,21	5674,37	6962,43	7831,70
H	1,4	3610,15	5884,53	7.220,30	8121,76

Art. 2º - A tabela de vencimentos por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 36 horas, está estabelecida na Lei Complementar nº 052 de 19 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2018.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:46438439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 003/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação Beneficente Lar Cristo Redentor**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.548/0001-07, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de Coronel Sapucaia-MS.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor , pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 03 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações

posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Coronel Sapucaia – MS, 18 de maio de 2018.

Comissão Técnica

JÉSSICA VIEIRA DE LIMA

ANGELA DE SOUSA

SULLIANY PACHECO REIS M. BATISTA

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 18 de maio de 2018.

FLÁVIO ALVES DE JESUS
Procurador Jurídico Municipal

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 003/2018, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito..

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:BBD8E177

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 007/2018 de 15 de Fevereiro de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Educação E Cultura, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Rosa Soares da Silva matrícula/Identificação funcional n. 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Cristiane Villalba Vilante, matrícula/Identificação funcional nº31286/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Substituto do **Contratos nº 008/2018, 009/2018, 010/2018 e 011/2018** com vigência de 15/02/2018 á 09/07/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 009/2018 – Dispensa Chamada Publica nº 001/2018**, celebrado com o fornecedor Samuel Ferreira de Oliveira CPF nº 055.907.691-67, Estanislau Pereira de Oliveira CPF nº 372.676.711-87 Janderson Eringer da Silva CPF nº 058684741-39 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender os alunos da rede de educação municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAEC.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 15 de Fevereiro de 2018.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4E8772ED

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 013/2018 de 20 de Abril de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Eva Gauto Flor Eringer, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Terezinha Sarmento Nunes matrícula/Identificação funcional n. 667/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Titular e Angela de Sousa, matrícula/Identificação funcional nº 709/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 020/2018,** com vigência de 20/04/2018 á 19/04/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 043/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018**, celebrado com a empresa DALLA VALLE AMBIENTAL EIRELI – EPP, CNPJ n° 27.966.692/0001-83 tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas e externas das diversas unidades de ensino do Município, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para sua consecução.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 20 de Abril de 2018.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3EBA73D9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0062/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2018

OBJETO: Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL Prestação de serviço de Exames laboratoriais, em atendimento a secretaria municipal de Saúde do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme detalhamento contido no Anexo II Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe.
Vencedor(es): KARINE FLOR PEREIRA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens:
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, totalizando R$ 57.386, 00 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais);

Coronel Sapucaia/MS, 15 de maio de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A3F4C48C

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 014/2018 de 27 de março de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Administração e Gestão Adriane Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Paulo Escobar matrícula/Identificação funcional n. 2734/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular do **Contrato nº 017/2018,** com vigência de 27/03/2018 á 26/03/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 046/2018 – Dispensa nº 023/2018**, celebrado com a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME, CNPJ n° 12.491.159/0001-35 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FAZER A MANUTENÇAO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 27 de Março de 2018.

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:51E33F3E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0069/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0040/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREMIAÇÃO DOS JOGADORES DESTAQUES PRIMEIRO E SEGUNDO COLOCADO DA 27° TAÇA ANIVERSÁRIO DE FUTSAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
art.24 inciso II(redação dad pela lei n°9.648 de 1998)

Vencedor(es): RUBENS BASSO VALOTTA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);

Coronel Sapucaia/MS, 15 de maio de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 15 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D15A489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003-2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2018, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA ÁREA:
- URBANA

EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA	1	VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO
	2	ANA CAROLINA PIRES
	3	MARLI PAETZOLD NEVES
	4	SINARA HORST DE OLIVEIRA
	5	DILCE FÁTIMA MINHO BENITES
	6	ELIANE DO NASCIMENTO BELO
	7	REGIANE ALVES DOS SANTOS
	8	MARILENE FLORES DOS SANTOS
	9	SINTIA ALVARES SANCHEZ
	10	OZANA CORDEIRO DA CRUZ
	11	SANDRA GARCETE NUNHES
	12	SONIA MARTINES
	13	MARIA MARTINES
	14	MARCIANA AMARILHA SILVA
	15	PRISCILA BEATRIZ BRATFICHE URBIETA
	16	GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE
	17	CRISTIANE RODRIGUES NETO
	18	CONCEIÇÃO SANCHES GONÇALVES
	19	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES (não compareceu na entrevista)
	20	CELIA MARTINS (não compareceu na entrevista)

PROFESSOR DE ARTE- ÁREA URBANA		___
PROFESSOR DE SALA MULTIFUNCIONAL - ÁREA URBANA	1	MARIA ANTONIA RODRIGUES BERTOLA
	2	MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR- ÁREA URBANA	1	CLAUDIR VIEIRA DA SILVA
	2	FABIO JOAQUIM FERREIRA
	3	ANTONIO BERTOLA

INSCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA ÁREA:

- INDÍGENA

PROFESSORES REGENTES DO 1º AO 5º- ÁREA INDÍGENA	1	GERALDO DOMINGUES
	2	GILDO MARTINS
	3	LAIDE LOPES
	4	RONALDO LOPES
	5	WITOR ROCHA DOMINGUES
	6	VALDINEI LOPES
	7	ANDERSON LOPES
	8	EDILUDIO PEREIRA
	9	EDIMAR ARAUJO
	10	DINHO BENITES LOPES
	11	ISMARTH MARTINS
	12	JAIME IRINEU
	13	JAQUIELI TEIXEIRA
	14	NILSEIA ESPINDOLA
	15	MARCOS ROCHA
	16	SIDAMARA LEMES BATISTA
	17	SILVAN GOMES DE SOUZA
	18	NILSEIA DA SILVA SILVESTRE
	19	SILVIANE DOS SANTOS MARTINES
	20	RENATA FLORES FRANCISCO
	21	FRANCISCA FLORES
	22	OSLAINE CLAUDIA GODOY
	23	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA
	24	VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
	25	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
	26	ANGELA AMÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS
	27	SONIA GIMENES ROMAN
	28	KATIA AYALA MASCENA
	29	SELMA CRISTINA MENDES
	30	NISCEI DE SOUZA KATAYAMA
	31	JULIANA ROBALDO
	32	BRUNO JONATHAN FERREIRA VILHALBA
	33	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS

INSPETOR DE ALUNO ÀREA INDÍGENA	1	OSMAIR RODRIGUES
	2	ROSALINO MARTINS
	3	ROZIELEM SANCHES GONÇALVES
	4	VIVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
	5	CAMILA DA COSTA SILVA
	6	IOLANDA BARRIOS NOVIAKY

VIGIA ESCOLAR ÁREA INDÍGENA	1	IZAEL VARGAS LOPES
	2	MARESSA GEISIELE DE OLIVEIRA PENHA (não compareceu

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA INDÍGENA		___

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:85127131

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 31/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018

"Aprova o Loteamento denominado "Jardim Amora Branca", e dispõe sobre a caução de lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura básica e dá outras providências".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9° da Lei n. 6.766/79.

DECRETA:

Art. 1º- Fica oferecido em caução, os seguintes lotes das respectivas quadras, como garantia hipotecária para execução das obras de infraestrutura básica do parcelamento do solo denominado "Jardim Amora Branca", com área total de 178.005,21 m² conforme segue:
- **Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra n° 01**, permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Deodápolis, enquanto não forem finalizados os serviços de legalização, topografia, Projetos e Documentação (Legislação) Cartórios, Alvará da Prefeitura Municipal e abertura de ruas;
- **Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 da Quadra n° 07**, permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Deodápolis, enquanto não for finalizada a execução das obras de infraestrutura compreendendo a rede de energia elétrica (ENERGISA), arborização e marcação dos lotes;
- Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra n° 06, permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Deodápolis, enquanto não forem finalizadas as obras de infraestrutura da rede de galerias de águas pluviais;
- Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 da Quadra n° 08, permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Deodápolis, enquanto não for finalizada as obras de infraestrutura da rede de água potável (SANESUL);
- **Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra n° 04, e lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra n° 05**, permanecendo caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Deodápolis, enquanto não forem finalizadas as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas de todo o loteamento.
Art. 2º - Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Deodápolis/MS, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a comprovação da conclusão da infraestrutura.
Art. 3° - Caso as obras não sejam concluídas nos prazos previamente estipulados, além dos lotes caucionados como garantia do cumprimento das obras de infraestrutura passarem a ser de propriedade do Município, os proprietários deverão arcar com os custos remanescentes para a finalização das obras, acrescido de multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos que ficarem incompletos.
§1° - Dependendo do andamento das obras, as garantias poderão ir sendo liberadas gradualmente de acordo com a execução das obras descritas no art. 1°, desde que devidamente atestada à sua(s) conclusão pelo responsável técnico do Município.
Art. 4° - Cópia do presente Decreto será remetida ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, em conjunto com o Termo de Caucionamento dos lotes com firma reconhecida pelos loteadores, para ao competente registro de caucionamento tratado no presente Decreto nas matrículas dos referidos lotes indicados no art. 1°.
Art. 5° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem para o dia 14/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 17 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:614B499E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação da SRª CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a SRª CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR, Símbolo DAS-2**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e produzindo seus efeitos legais a partir de (21/05/2018) 21 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C84CE66F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS e **FERREIRA & NOVAES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
OBJETO - O objeto da presente contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para o ajuizamento e patrocínio de ações judiciais com fito a garantir a fiscalização e cobrança do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), além de restituição de valores referentes ao mesmo tributo, arrecadados indevidamente pela União.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Fica estimado o valor do contrato em R$ 233.854,18 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) do estimado a ser recuperado.
PRAZO: 48 meses a partir da assinatura do contrato.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - pela Contratante e Luiz Felipe Ferreira dos Santos - pela Contratante.

Deodápolis - MS, 30 de abril de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EDF3CBA5

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO 037/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017
INEXIGIBILIDADE N° 003/2017
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul N° 2102, de 18 de maio de 2018, página 35.
Onde se lê:O prazo de vigência desta contratação será 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei n° 8.666/93.
Leia-se:O prazo de vigência desta contratação será 12 (doze) meses contados a partir de 02 de maio de 2018 até 01 de maio de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei n° 8.666/93.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:88A5CF1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0038/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2018
OBJETO: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético em oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação do sistema, para suprir as necessidades desta administração municipal com despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, a serem utilizados para atender a demanda dos veículos oficiais que compõem a frota do município de Eldorado/MS.
Vencedor: S. H. INFORMÁTICA LTDA, no Anexo I - Lote: 1, Taxa Administrativa: 0% (zero por cento);

Eldorado/MS, 18 de maio de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 18 de maio de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5B2F3F00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 005/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 58/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do município de Figueirão/MS, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente de Figueirão/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:911FDC14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
PROCESSO N° 58/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Kurica Ambiental S/A, **CNPJ:** 07.706.588/0002-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do município de Figueirão/MS, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente de Figueirão/MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
47 – 07.001-15.452.0004.2012-3.3.90.39.00.0.100 - R$121.000,00
VALOR: R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: 18/05/2018 a 18/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Elisangela Marceli Areano Arduin pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:24DC562A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 710/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 33,40 (TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F3743E72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 709/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 306,68 (TREZENTOS E SEIS REAIS, E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:41BD6CDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 694/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 115,60 (CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0BF0F802

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 428/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 97,90 (NOVENTAE SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C45C6273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 85/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -FMIS, CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ECDDC02C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 84/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -FMIS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 108,90 (CENTO E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7925B220

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 711/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁTIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 158,85 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7E470E6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2015 PROCESSO Nº 2110/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, do Contrato Administrativo № 02/2016, firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 03/05/2018 a 03/07/2018, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 02/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4E510DD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 695/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRI MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 191,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:44F8F9E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL D ESAÚDE-FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPALCONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 218,00 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EB39AF90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 700/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 1.213,50, (um mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:58266441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 685/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS NUCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 1.439,60 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7F269E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 678/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 179,95 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:21170B1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 432/2018

PROCESSO Nº 46/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OHOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:84CCF90B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 698/2018

PROCESSO Nº 1304/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 103,00 (CENTO E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EACFEB04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 684/2018

PROCESSO Nº 1304/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 48,80 (QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 03 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:172DC8A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 748/2018

PROCESSO Nº 609/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E V.R.FURTADO-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAÕ PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTUARA, CONFORME ATA Nº 021/2017.
VALOR: R$ 8.004,50 (OITO MIL, E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 47/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIOVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:11A1EB2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 002/2017 EDITAL 004/ 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de servidores públicos, a PRORROGAÇÃO da convocação do cargo de Enfermeiro conforme segue:

1 - Prorrogar até o dia 24 de maio de 2018 o prazo para convocação do cargo de Enfermeiro.

Figueirão, MS, 18 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:64B58EE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 061, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder 3 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora **ELIZANGELA CRISTINA GARCIA NUNES CARNEIRO**, matrícula n°. 01.121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, a contar do dia 13 de maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:50498C91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Altera a redação do inciso V do Art. 1º, da Lei Municipal nº 101, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a aprovação de projetos sociais no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso V do Art. 1º, da Lei Municipal nº 101, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a aprovação de projetos sociais no âmbito do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º*.....
.....
V - Projeto Viver Bem Morando Melhor, objetivando a construção de residências, em terrenos próprios ou doados pela municipalidade, na Zona Urbana ou Rural, para famílias de baixa renda, considerando prioritário o atendimento aquelas com renda mais baixa e condições de moradia precária, selecionadas através de entrevistas sócio-econômicas e de visitas domiciliares, que vivem em sub-moradias, considerando os requisitos: ser residente no município por, no mínimo, três anos consecutivos, não ser proprietário de imóvel financiado ou oriundo de programas sociais semelhantes, não podendo haver mais de uma inscrição por família (NR)".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 21 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de maio 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:29B53460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 2018 a 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2018-2022, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Executivo:

a) titular: Onofre Amorim Malaquias Junior;
b) suplente: Alcilei Rosa da Silva;
II - representantes dos Trabalhadores da Educação:
a) titulares: Lucirlene Oliveira Sandin e Leni Fernandes da Silva;
b) suplentes: Helena de Oliveira Amorim e Selma Rabelo;
III - representantes dos Pais e Alunos:
a) titulares: Ana Caroliny Dolfini e Ordiley Furtado Medeiros;
b) suplentes: Adriane Nogueira da Silva e Flávio Roberto de Paula;
IV - representantes das Entidades Civis Organizadas:
a) titulares: João Alves de Oliveira e Danilo Oliveira Barbosa;
b) suplentes: Delfina Furtado Medeiros e Marilda Ferreira Carvalho.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:E88C38A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação da Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 2018 a 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio de 2018 a 2022, composta pelos seguintes membros:
I - presidente: Ana Caroliny Dolfini;
II - vice-presidente: João Alves de Oliveira;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:7676351B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Cabine Individual para estudo; Computador Notebook; Kit de som sala grande VGA; Projetor Multimídia, conforme solicitações das Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de junho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 16 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.538/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:68FF9092

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pelos órgãos reguladores para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos pertencentes aos grupos "A", "B", e "E" oriundos de Unidades Municipais de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Proposta de Preços e Termo de Referência Anexo ao edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de junho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.538/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CA331972

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 18 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
INGRID MARIA JORGE	532.132.389-53	9085/00034/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:
Data de afixação: 18/05/2018
Data de desafixação: 02/06/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:AE59F792

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO N. º 001 DE 17 DE MAIO DE 2018. "DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO LEGISLATIVO N. º 001 DE 17 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI -MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA O SEGUINTE:

Considerando, que o dia vinte e dois (22) de Maio de 2018, é o dia consagrado as homenagens da Padroeira da cidade Santa Rita de Cassia; feita através da Lei nº 716, de 02 de Julho de 2009.

Considerando, que o dia Vinte e um (21) de Maio de 2018, segunda-feira fica incrustado, entre o domingo, dia Vinte (20) de Maio de 2018, e o dia vinte e dois (22) de Maio de 2018, data da comemoração da Padroeira da Cidade de Jaraguari – MS Santa Rita de Cassia.

Decreta:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo, na Câmara Municipal de Jaraguari - MS, o expediente do dia 21 de Maio de 2018, segunda-feira, em homenagem a Santa Rita de Cassia Padroeira da Cidade de Jaraguari do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari –MS, 17 de Maio de 2018.

VERº AUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:67AD9B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 013/2018 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL DE Nº 013/2018

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para o cargo de: **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** com licenciatura plena em normal superior ou pedagogia com habilitação no ensino fundamental, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratado por tempo determinado nas vagas para as quais foram classificados:

NÚMERO DE APROVADOS CONVOCADOS POR ESTE EDITAL: 02

NOME: NAYARA CRISTINA NUNES
NOME: MARCIO SOUZA CHAVES

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 21 de maio ao dia 23de maio de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do titulo de eleitor, comprovante de votação;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 18 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8DEC6DEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 043/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 42ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) no Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 17 de Maio de 2018 a 15 de Junho de 2018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 17 de MAIO de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 043/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 42ª CONVOCAÇÃO

DO CONVOCADO

Cargo: COZINHEIRO	
Classificação	Nome
07º	GRAZIELA FRANCA DOS SANTOS

EDITAL N.º 043/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 043/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 17 de Maio de 2018 a 15 de Junho de 2018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6ED93A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 160, DE 18 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **NENITA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Lavadeira, matrícula 55453-01, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017á 31/01/2018, a partir de 14/05/2018 a 13/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Maio de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CE2D8056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 161, DE 18 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RONALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 55443-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 09/05/2018 a 08/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:375400CF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de triturador de galhos de no mínimo até 10 cm de diâmetro, acionado por trator de potência mínima 20 HP, rotação de disco de corte acima DE 1500rpm, com 1 funil de alimentação, bica de saída direcionável e com garantia de no mínimo de 6(seis) meses.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº067/2018
FAVORECIDO: J.A GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
CNPJ Nº R$ 08.874.258/000129

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 18 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DB1BD265

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.301.0501.2060.3.3.90.30.00-114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 6.942,00 (Seis ,mil novecentos e quarenta e dois reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 14 de maio de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3F5D70E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOUSE TECH INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060.3.3.90.30.00-114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 5.579,80 (Cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 14 de maio de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F9DC5E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 878/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 878/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060.3.3.90.30.00-114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.296,60 (sete mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 14 de maio de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:98D394EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 08/2018

REVISÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** a revisão do resultado do processo supra, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 12 de abril de 2018, edição 2077, passando a ter o seguinte resultado.
OBJETO:
O presente procedimento licitatório tem como finalidade a aquisição de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo II, parte integrante deste Processo.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou menor preço nos itens 02, 20, 34, 39, 46 e 52 no valor global de **R$ 20.504,50 (vinte mil quinhentos e quatro reais com cinquenta centavos).**
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME apresentou menor preço nos itens 13, 17, 22, 37, 42 e 45 no valor global de **R$ 14.930,30 (quatorze mil novecentos e trinta reais e trinta centavos).**
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP apresentou menor preço nos itens 09, 26, 33 e 40 no valor global de **R$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais).**
OF MOURA EIRELI ME apresentou menor preço nos itens 06, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 36, 38, 43, 47, 49 e 51 no valor global de **R$ 60.895,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP apresentou menor preço nos itens 01, 28, 29, 31, 35, 44, 48, 50, 53 e 54 no valor global de **R$ 28.825,50 (vinte e oito mil reais oitocentos e vinte e cinco reais).**
RCM AR CONDICIONADO EIRELI-ME apresentou menor preço no item 03 e 04 no valor global de **R$ 90.293,00 (noventa mil duzentos e noventa e três reais). Destacamos que os itens 5, 7, 12, 18 e 41 foram considerados FRACASSADOS.**

Laguna Carapã – MS, 18 de abril de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B644FB49

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Seleção de entidade privada sem fins lucrativos interessada em se credenciar junto à Caixa Econômica Federal para atuar como Agente Promotor Gerenciador na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.989.813/0001, com sede administrativa na Avenida Erva Mate, 650, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONVIDA as entidades privadas sem fins lucrativos a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

OBJETO:
Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidade privada sem fins lucrativos interessada em se credenciar junto à Caixa Econômica Federal para atuar como Agente Promotor Gerenciador na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital. As habitações totalizam 30 (trinta) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Laguna Carapã/MS.

Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:
a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
c) inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, com a devida certidão de que não estejam inadimplentes junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.

O edital referente ao Chamamento Público Nº. 01/2018, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estará disponível.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/06/2018
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: AVENIDA ERVA MATE, 650 CENTRO – LAGUNA CARAPÃ - MS.

Laguna Carapã/MS, 15 de maio de 2018.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:158D8712

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO Nº. 2666 DE 14 DE MAIO DE 2018

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *o feriado nacional do dia 31 de maio de 2018 – Corpus Christi,*

DECRETA:

Artigo 1º - O Ponto será facultativo no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais da administração pública direta e indireta.

Artigo 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, Terminal Rodoviário Municipal, laboratório, vigilância, serviços de limpeza pública e coleta de lixo que funcionarão normalmente.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda MS, 14 de maio de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:E9824AC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ANULAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

ANULAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2018

Anulo ratificação da dispensa do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA ATUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, E AOS QUE EVENTUALMENTE SUBSTITUÍREM OS MESMOS, NO DECORRER DO CONTRATO,** que teve como favorecida a empresa **HELIMAR DE OLIVEIRA SILVA 04812293103 (LAVA JATO CENTRAL – ME),** inscrita no CNPJ sob o nº **30.124.048/0001-72**, sediada na **AV. CAMPO GRANDE, Nº 125, Centro**, nesta cidade, valor de **R$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais)**, no valor global, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2018, ANO IX/N° 2094, p.71, em virtude da realização da baixa de inscrição no CNPJ pela empresa.

Data da Anulação da Ratificação**:** 18/05/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:68D5C30F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 025/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018, DISPENSA N° 025/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA ATUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, E AOS QUE EVENTUALMENTE SUBSTITUÍREM OS MESMOS, NO DECORRER DO CONTRATO,** tendo como favorecida a empresa **MARIANO LUBRIFICANTES LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.009.263/0001-20**, sediada na **Av. Iguatemi, 810, Centro**, nesta cidade, no valor de **R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais)**, no valor global, para prestação do serviço pretendido.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO– CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Data da Ratificação**:** 18/05/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:01B907CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - GERÊNCIA DE FINANÇAS DE NAVIRAI

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre 2018 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 29 de Maio de 2018
Horário – 15 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 15 de Maio de 2.018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1870BFDE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Exonera a pedido professor temporário, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 E Edital nº 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Professora, contratada em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), através da portaria nº. 152, de 01 de março de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2060, de 20 de março de 2018, relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 330/2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**Exoneração a pedido a partir do dia**
Marcela Alves Tiozzo	EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon	III	Geografia	09/05/2018

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CFEE905A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor estável Urias Pereira Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 202/2017** de 16 de março de 2017, ao servidor estável **Urias Pereira Junior,** matrícula funcional nº 2909-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, com efeito a partir de **14 de maio de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5A457AEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores, discriminados no quadro abaixo, para ocuparem cargos de provimento em comissão que menciona, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, a contar de **21 de maio de 2018.**

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRATIF.	LOTAÇÃO
Guilherme Nunes Borges	Ger. Equipe Apoio Técnico	-	Ger. Serv. Públicos
Flávia C. R. Bressa Pinheiro	Ger. Núcleo Eng. Elétrica	60%	Ger. Obras

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017** e **Portaria nº 448 de 21 de junho de 2017.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CB3F295C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Rosa de Souza Correia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703314610-6, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 22 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Rosa de Souza Correia**, matrícula funcional nº 491-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2039 (dois mil e trinta e nove) dias**, correspondente ao período de **01/04/1988 a 04/11/1993**, prestados ao Município de Naviraí-MS, nas funções de Auxiliar de Nutrição Escolar, sob o Regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:54D504D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 09 DE MAIO DE 2018

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7872-7	Carla Taise da Silva Pacheco	Professora de Creche	04/05/2018 a 30/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:264CE2B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 4 DE ABRIL 2018

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor William de Mattos Santussi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **William de Mattos Santussi**, matrícula nº 3076-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **13 de março de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de abril de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:11641096

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital nº. 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Contratar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:6891266A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIENAI SILVA DE MELO.**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (40 Horas Semanais), na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Arminda Jardim de Meira Jacinto que se encontra readaptada.
Vigência: De **21 de maio de 2018** e término **24 de julho de 2018.**
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ELIENAI SILVA DE MELO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:76680D12

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2861/2018

PROCESSO Nº 284/2017 – PREGÃO Nº 128/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE EM PÓ PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 810,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6F1DD382

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2862/2018

PROCESSO Nº 210/2017 – PREGÃO Nº 097/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2017. FAVORECIDO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTA E EXAMES PARA ATENDER A DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL – VALOR: R$ 120,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 10/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C002A025

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2863/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.569,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B76E9AF1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2864/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– VALOR: R$ 858,86 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A1418E3B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2880/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.790,62 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 11/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FFECF645

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2882/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 193,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 11/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D0D35858

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2883/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 441,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 11/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3518B299

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2920/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – SETOR DE CONTABILIDADE – VALOR: R$ 7.800,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 14/05/2018.

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3202CDAB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2921/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – NÚCLEO DE COMPRAS – VALOR: R$ 11.700,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 14/05/2018.

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CA8B63F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2922/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 754,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 14/05/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:63527077

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2923/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 42.500,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 14/05/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6B48F988

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2924/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.860,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 14/05/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:09F167BF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2925/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 421,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D2A10001

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2926/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 10.559,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F0218139

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2927/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 11.705,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2971F913

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2928/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 8.862,20 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9A08FE36

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2929/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 3.141,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:367F8AEA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2930/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 27.051,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FD75EED1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2931/2018

PROCESSO Nº 135/2017 – PREGÃO Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2017. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES, PARA ATENDER AO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: OOM-6930, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 648,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:28009407

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2932/2018

PROCESSO Nº 135/2017 – PREGÃO Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2017. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES, PARA ATENDER AO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: HTO-2320, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 729,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F99DB1D2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2933/2018

PROCESSO Nº 135/2017 – PREGÃO Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2017. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES, PARA ATENDER AO VEÍCULO CAMIONETE, PLACA: HQY-9090, DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 810,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 14/05/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3364556D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2934/2018

PROCESSO Nº 135/2017 – PREGÃO Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2017. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES, PARA ATENDER AO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO, PLACA: HSH-5591, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 810,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 14/05/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:99951628

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2935/2018

PROCESSO Nº 146/2017 – PREGÃO Nº 062/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2017. FAVORECIDO: AMADEUS RODRIGUES MARIN - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO FIAT UNO, PLACA: HSH-1296, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.680,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.39.00.00 - DATA: 14/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A72118FF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2936/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT LINEA, PLACA: HTO-2382, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 14/05/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:020C587A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2937/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT LINEA, PLACA: HTO-2335, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 14/05/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DBCCC12B

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 27/05/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 18 de Maio de 2018.

JOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CPF ###.###.106-10;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:FDF30EF4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2018, **Pregão Presencial nº. 046/2017 - Processo 116./2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2099, na página 065, no dia 15 de maio de 2017.
ONDE SE LÊ: SALE C BRITO DE OLIVEIRA – ME.
LEIA–SE: C BRITO DE OLIVEIRA – ME.
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
LEIA–SE: CONTRATAÇÃO DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6E3C032F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2018

CONTRATO N° 149/2018 - PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARINES IRENA DA SILVA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** PRAZO: 19/03/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 15.000,00** (quinze mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 33.3.90.30.07.00.0011.01.08.24405052.038 (R1384). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Marines Irena da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7DA1B964

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PROCESSO Nº. 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE PASTEURIZADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**. EmpresaVencedora: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **026/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D5150D07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/06/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BC368BCF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/06/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:873C5E4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/06/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BCFEF1FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/06/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FD2344B6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 043/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:166/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**043/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 050/2018/GESAU. **Empresas Vencedoras:*** MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.233.805/0001-73 - ITENS: 007, 037 e 049 - VALOR TOTAL: R$ 5.244, 00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais). * ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS - ME - CNPJ: 19.436.791/0001-25 - ITENS 001, 003, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 018, 019, 021, 022, 023, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 039, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 051, 052, 053, 055, 056, 057 e 058 - VALOR TOTAL: R$ 26.004, 72 (vinte e seis mil quatro reais e setenta e dois centavos) – **VALOR TOTAL GLOBAL**: R$ 31.248, 72 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1396).**DATA DA RATIFICAÇÃO:**16/05/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8F93FDF8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 044/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XXVI** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:164/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**044/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 211/2018/GEAD, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.
Empresa Contratada:* CONISUL-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ: 06.189.978/0001-20 - ITEM 001 - VALOR TOTAL: R$ 75.821,59 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005-33.90.41 (R 33).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Maio de 2018

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 018/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:22047F06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 427, DE 11 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência do servidor **ROBSON JESUS DA SILVA**, Matrícula nº 3569, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, **com ônus para a origem**, no período de 15 de fevereiro à 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0A781E40

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 389, DE 02 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a servidora abaixo relacionada**,** para exercer o cargo em comissão de **Professor Coordenador, Ref. 09,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018:

ADRIANA LUCON PEGADO, portadora, do RG. nº 15.822.476 e CPF nº 554.589.981-20, responsável pelo **Centro de Educação Infantil "Francisca Ferreira da Silva"**;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:51826DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **4 DE JUNHO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de impressora tanque de tinta para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BD7C168E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **4 DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará

processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de suplemento infantil de aminoácido, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E5379C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 54/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, classificada no item nºs 29, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 93 e 115, 142, 151, 169, 171, 172 e 201, com proposta no valor total de R$83.685,57 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA**, classificada nos itens nºs 2, 3, 4, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 27, 30, 31, 32, 35, 39, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 68, 70, 80, 82, 84,86, 88, 92, 94, 101, 106, 107, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 149 150, 154, 156, 157, 162, 164, 168, 174, 179, 180, 181, 187, 190, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 200 e 202, com proposta no valor total de R$93.678,54 (noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e **PUGLIESE & CESPEDES LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 1, 5, 8, 10, 11, 12, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 40, 42, 43, 46, 58, 60, 62, 69, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 95, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 110 , 113, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 145, 147, 152, 155, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 170, 173, 175, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 196 e 198, com proposta no valor total de R$88.301,69 (oitenta e oito mil trezentos e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo valor global de R$265.665,80 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

OS ITENS NUMEROS 28, 73, 96, 98, 153, 167 E 176 FORAM FRACASSADOS.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4455CF72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 024/2018, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Hospitalar, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda Epp – valor total R$26.452,00 –

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C10990E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2018

Dispõe Sobre a Forma e Lançamento e Prazo de Vencimento do IPTU – "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que se lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal e suas alterações.

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da legalidade aos procedimentos de lançamento dos impostos municipais.

Considerando que é Obrigação do poder público municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações assessórias e principais.

DECRETA:

Artigo 1º - O IPTU- "Imposto Predial e Territorial Urbano" e taxas de serviços urbanos para o Exercício de 2018, serão lançados em reais da seguinte forma.
I – a vista (cota única);
II – em até 04 (quatro) parcelas consecutivas.

Artigo 2º - As datas de vencimentos do IPTU- "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2018, serão as seguintes:

I – A vista (cota única).
Vencimento em 10 (dez) de julho de 2018;

II - Parcelados:
1 - A primeira parcela em 10 (dez) de julho de 2018;
2 - A segunda parcela em 10 (dez) de agosto de 2018;
3 - A terceira parcela em 10 (dez) de setembro de 2018.
4 - A quarta parcela em 10 (dez) de outubro de 2018.

Parágrafo Primeiro - Fica prorrogado o prazo de vencimento de qualquer parcela do Tributo até o **1º** (primeiro) dia útil subseqüente, se o vencimento da mesma recai nos dias de feriado.

Parágrafo Segundo: O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais), reduzindo-se as quantidades das mesmas para atender o valor mínimo estabelecido.

Artigo 3º - Na forma que dispõe a Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 de Dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, serão

concedidos descontos para os contribuintes que efetuarem o pagamento da seguinte forma:

I- Para pagamento em parcela única 10% (dez) por cento do valor do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano".

Artigo 4º - Os Contribuintes poderão apresentar defesas quanto o Lançamento do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano", na diretoria do departamento de tributação e arrecadação da prefeitura municipal de Pedro Gomes Estado de Mato Grosso do Sul até o vencimento da primeira parcela, com a fundamentação e documentação dos pontos de discórdia do lançamento.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:68B2A75E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **M L DE MORAES - ME**
OBJETO Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a organização do evento MOTORIBAS edição 2018, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de Maio de 2018, no município e Ribas do Rio Pardo - MS.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 85.975,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência terá 60 (sessenta) dias.
DA EXECUÇÃO: O evento ocorrerá em via pública, no Parque dos Ipês, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:
As despesas correrão por conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nas seguintes condições.

Setor	12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária	12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade	2.024 - Manutenção das ações da Secretária de Desenvolvimento Econômico
Função Programática	04.122..007 - Promoção de crescimento econômico e geração de posto de trabalho
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha	110

O recurso financeiro origina-se do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DATA: 02/05/2018
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. MARCELO LEITE DE MORAES –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:56D98FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo n. 039/2018, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos prestadores de serviços complementares de saúde.
Ficam credenciados o seguinte prestador:

PRESTADOR	ESPECIALIDADE
1-JERRY & MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA	
1.1- MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ.	CLÍNICO GERAL
1.2-LIDAMAR MARQUES DE JESUS.	CLÍNICO GERAL
2-THIÊGO MARIA DE MENEZES	CLÍNICO GERAL

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.

Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7E3FDAD3

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EMPRESA: BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EI
CNPJ: 26.396.672/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
680	27/04/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	486,00
749	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	719,00

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
672	27/04/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	1.600,00
756	08/05/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	158,00
757	08/05/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	14.872,00
758	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	22.496,00
759	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	500,00

EMPRESA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES.
CNPJ: 03.924.435/00001-10

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
760	08/05/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	5.685,80
761	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	1.713,00
762	08/05/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	709,40
763	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	40.346,92

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
767	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	35.431,12

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
CNPJ: 44.734.671/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
764	08/05/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	6.300,24
765	08/05/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	471,00
766	08/05/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	402,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:E69E9711

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

EMPRESA: JACKSON RONALDO ALMEIDA - ME
CNPJ: 07.110.680/0001-45

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
768	09/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	75,00
769	09/05/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.120,00
532	07/05/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	375,00
533	07/05/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	525,00
534	07/05/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	150,00
1311	03/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	675,00
1359	07/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	375,00
1360	07/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.680,00
1361	07/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	600,00
1362	07/05/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.700,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:97162F4A

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

EMPRESA: USIMIX LTDA
CNPJ: 02.510937/0001-32

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1219	23/04/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	3.962,50
1312	03/05/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.755,00
1366	07/05/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.438,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:F38D24B7

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EMPRESA: MEDIC VET LTDA EPP
CNPJ: 20.637.873/0001-17

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
666	25/04/2018	319 – 06.01.10.304.018.2.058	3.3.9.0.30.00.102000	7.890,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:0ECEE160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Di0visão de Obras Públicas, DAS-350, com representação de 60%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F68DA674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2018

"Dispõe sobre Cedência de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedido o servidor **ROBERSON LUIZ MOUREIRA,** Engenheiro Civil, Padrão VIII, Classe K, matrícula funcional nº 264, lotado na Secretaria de Obras, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Assembleia Legislativa, pelo período de 02/05/2018 á 31/12/2018.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 17 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5E5C431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ENIELE BEZERRA ANASTÁCIO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 08 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:13DF333B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 25 de abril de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2571E097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **VALQUÍRIA DAL BELLO CAZATTI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 29 de abril de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1075414B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 154/2018

"Permite ausência em razão de casamento".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Permitir ausência em razão de casamento à servidora **JANAÍNA CAMARGO FONTEBASSI,** pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:05D5DF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2018

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora ELIZABETH FONTEBASSE MACHADO."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **ELIZABETH FONTEBASSE MACHADO,** pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 02 de maio de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5408ACF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2018

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora MARINA DA SILVA PRADO."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **MARINA DA SILVA PRADO,** pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 11 de abril de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8C7D9E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **IVO OKASAKI,** para exercer cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiologia, DAS-150, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:31CE9F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2018

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **SAMARA LOPES DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Controle Funcional, DAS-350, previsto no art. 1° da Portaria 069/2018, de 20 de fevereiro de 2018 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D05C83CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 358/2017

DISTRATANTE:MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA:JOSIANE RODRIGUES PEREIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 358/2017, firmado em 25 de julho de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 358/2017.

DATA DA RESCISÃO:14/05/2018

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

JOSIANE RODRIGUES PEREIRA
Inspetora de Alunos
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9BEA7F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/12/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 07:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Advogado	ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS	5

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CFA20D43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 005/2018

Portaria nº 005/2018 Fundesg 18 de maio de 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Sebastião Siqueira da Silva,** para atuar como Fiscal dos Contratos n.s 005/2018, 006/2018, 007/2018 e 008/2018, originados do Pregão Presencial nº 035/2018.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de Maio de 2018.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:D3CDD4BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 109/2018
Processo Administrativo 2196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratada: Empresa DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 04, 44, 51, 52, 53, 70, 76, 77 e 103, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
3.3.90.30	Material de Consumo

Valor: A Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 8.830,10 (oito mil oitocentos e trinta reais e dez centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Kalícia de Brito França, Marcos Antonio Bastos de Almeida.
Data da assinatura: 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:30525579

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 114/2018
Processo Administrativo 2196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratada: Empresa Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 37, 93 e 101, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
3.3.90.30	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.292,96(um mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Kalícia de Brito França, Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:86EDCF18

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 120/2018
Processo Administrativo 2196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratada: Empresa Tavares e Soares LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 1, 2, 3, 13, 100 e 102 para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
3.3.90.30	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.913,60(quinze mil novecentos e treze e sessenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Kalícia de Brito França, Celso Rodrigues Ferreira.
Data da assinatura: 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:8434C837

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 117/2018
Processo Administrativo 2196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Empresa Tavares e Soares LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 1,2 e 3, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de saúde Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.740,00(quinze mil setecentos e quarenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio, Celso Rodrigues Ferreira.
Data da assinatura: 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:4660B668

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 082/2017-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 048215/2017
Pregão Presencial nº 112/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Núcleo de Análises Clinicas São Francisco Ltda-ME.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o **acréscimo de 12 (doze) exames de Cultura e Antibiograma –Materiais Diversos e 06 (seis)**

exames de T-4 Livre, no total de R$ R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), correspondente a aproximadamente 2,32% do valor total do contrato ora aditivado.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por base legal o art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "c" do contrato ora aditivado.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Janaina de Bortoli.
Data da assinatura: 09 de maios de 2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C9E7F43F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 055/2017-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 043449/2017
Processo Licitatório nº 103/2017
Pregão Presencial nº 075/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Laboratório Costa Rosa Ltda-EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 055/2017, o qual passa a vigorar até a data de **30 de setembro de 2018.**
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por base legal o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, e a cláusula décima do contrato 055/2017.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Joaquim Costa Rosa
Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:18EDD51F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 177/2017
Processo Administrativo nº 043363/2017
Processo Licitatório nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Auto Peças Rodrigues Ltda EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 08 (oito) meses, a contar de 31/04/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues
Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:BF56489C

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 02487/2018
Processo Licitatório nº 085/2017
Tomada de Preços nº 003/2018

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Raimundo do Prado e Adjacências, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **DVI CONSTRUTORA EIRELI- EPP, inscrita n CNPJ nº 25.165.825/0001-97.**

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de maio de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica
OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:04E2A8BF

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPENSA LICITATÓRIA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretário Municipal de Infraestrutura – Geraldo Rolim

Assunto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reformas de pontes de madeira vigamento simples, sobre o Córrego Fazenda Luft 6,30m, localizada na área rural do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo n. 04280/2018, referente à Contratação de Empresa Especializada para especializada para execução das obras de reformas de pontes de madeira vigamento simples, sobre o Córrego Fazenda Luft 6,30m, localizada na área rural do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 14.688,68 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com prazo para execução de 15 (quinze) dias de acordo com o cronograma de execução, contados da Ordem de Serviço, com fundamento no Inciso I, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 16 de Maio de 2.018

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura

Processo administrativo nº 04280/2018
Processo licitatório nº 108/2018
Dispensa Licitatória nº 030/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação para execução das obras de reformas de pontes de madeira vigamento simples, sobre o Córrego Fazenda Luft 6,30m, localizada na área rural do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 **Objeto**: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reformas de pontes de madeira vigamento simples, sobre o Córrego Fazenda Luft 6,30m, localizada na área rural do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3 **Valor total: R$ 14.688,68 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**
4 **Prazo de Execução: de 15 (quinze) dias de acordo com o cronograma de execução, contados da Ordem de Serviço.**
5 **Contratados**: **RECOM Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda – EPP;**
6 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
7 À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 16 de maio de 2.018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:5B1AF689

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2018
Processo Administrativo nº 01223/2018
Processo Licitatório nº 066/2018
Pregão Presencial nº 040/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: NRD Segurança e Monitoramento Ltda - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e instalação de sistema de alarma para Escolas Municipais e CMEIS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL- FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental – escolas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil Creches
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 23.192,63 (vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período **60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos produtos e execução dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 040/2018**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Marinalva Alves Ramos
Data da assinatura: 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:3D2CC8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 071/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de Junho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:428A34F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 005/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da cozinha, construção de muro e calçadas na Escola Senador Filinto Muller, no distrito do Areado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em sessão pública, às **14:00 horas do dia 08 de junho de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de maio de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4C0491BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 248/2018

Decreto "P" nº 248/2018 PMSGO-GAB 17 de maio de 2018.

Alterar a Composição da Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto "P" Nº 584/2017 - PMSGO-GAB, de 01 de dezembro de 2017, passa a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 1º.** Designar ***JOSE EDACYR SIMM***, ***VANIA GOMES MARIANO*** e ***FELIPE GOMES FERREIRA***, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, com base no Artigo 2º, do Decreto nº 457/2013 – PMSGO/GAB, de 01 de Abril de 2013, alterado pelo Artigo 2º, do Decreto nº 496/2013 – PMSGO/GAB, de 21 de Maio de 2013."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E6AD81F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 249/2018

Decreto "P" nº 249/2018 PMSGO-GAB 17 de maio de 2018.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 056/2018 – PMSGO-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, o qual concedeu gratificação por encargos especiais à servidora ***DAIANA OLIVEIRA SANTOS***, matrícula 5307, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:515F0437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 250/2018

Decreto "P" nº 250/2018 PMSGO-GAB 17 de maio de 2018.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***VANIA GOMES MARIANO,*** matrícula 5287, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 248/2018, PMSGO-GAB, de 17 de maio de 2018, reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6A5A1DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 251/2018

Decreto "P" nº 251/2018 PMSGO-GAB 18 de maio de 2018.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" nº 101/2018 – PMSGO-GAB, de 22 de fevereiro de 2018, o qual designou a servidora ***MARIA DE LOURDES FERNANDES FURTADO***, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5F5079E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 39/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 17 DE MAIO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de

Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originado pelo Processo Licitatório nº 018/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, recargas de gás P13 e P45.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de maio de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5B57AB70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO, CONFORME EDITAL Nº08/2018, P.P..Nº 03/2018,LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART.62§ 4°.

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 54/2018	**Credor:** 3091 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME			
Data: 02/05/2018	**Valor:** 620,00	**Programática:02.014.12.361.0007.2.066.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 01 - 00				
Histórico: Relativo ao fornecimento de aditivo ARLA 32, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria ou a serviço desta, conforme Anexo VI – termo de Referência. CONFORME EDITAL Nº 08/2018, P.P. Nº 03/2018, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 62 § 4º.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
ARLA 32	L, 1	3,10	200,00	620,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B1A45B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUCAÇÃO EDITAL 16 2018 CONCORRENCIA 01 2018 - AGENCIA PUBLICIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93 c/c inciso XIV, § 4°, do art. 11, da Lei n.° 12.232/2010, com suas alterações posteriores, o objeto da presente licitação, na modalidade de Concorrência Publica nº 01/2018, pelo critério de "técnica e preço", acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora a empresa LET'S COMUNICAÇÃO EIRELI – EPP, Cnpj. nº 04.328.891/0001-60, visando a contratação de agência de propaganda para atender ao Município de Selvíria – MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing* constante do Anexo I.

Selvíria - MS, 18 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DA2B6385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO HOMOLAGAÇÃO EDITAL 16 2018
CONCORRENCIA 01 2018 - AGENCIA PUBLICIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93 c/c inciso XIV, § 4°, do art. 11, da Lei n.° 12.232/2010, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Publica n.º 001/2018, Edital 016/2018, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico favorável figurando como licitante vencedor a empresa: LET'S COMUNICAÇÃO EIRELI – EPP, Cnpj. nº 04.328.891/0001-60, conforme especificações do Anexo I – Briefing e elementos constantes do Edital.

Selvíria - MS, 18 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DC9ECAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 17-2018 - SISTEMAS INTEGRADOS GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
EDITAL/PROCESSO N.° 056/2018

A Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Especial de Licitação, INFORMA para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 17/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, incluso a NFe, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme Anexo I - Termo de Referência, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno. O inteiro teor da decisão, bem como, parecer técnico e demais atos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Selvíria (www.selviria.ms.gov.br) e nos autos do processo/edital n.º 056/2018 para apreciação dos interessados.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, em observância ao art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93.

Selvíria – MS, 17 de maio de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0022838E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 088/2018 DE 18 DE MAIO 2018

PORTARIA N.º 088/2018 DE 18 DE MAIO 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Gilberto Pinheiro de Lima portador da cédula de identidade RG nº 32.075.896-5 SSP/SP e do CPF nº 259.106.118-10 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento Financeiro, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F64FDF4E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2.018.
CONTRATO *PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Jose Brito da Silva, portador do RG nº 245.041 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS e de outro lado, como contratada **VENANCIO & SAMARA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.480.787/0001-24, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Centro, CEP 79.570-000, Aparecida do Taboado – MS, representada pela Senhora Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresaria, portadora da carteira de identidade RG n° 10.488.522-1 SSP/SP e inscrita no CPF n° 305.903.881-34, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Fundos, Centro, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Carta Convite n.º 03/2018**, do **Edital n.º 24/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 (dois) dias de Abril de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO:
Contratação de empresa para **aquisição dos medicamentos manipulados** para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - termo de referência, do edital n°. 24/2018 e carta convite n°. 03/2018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor.

DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de **R$ 78.289,43 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

DO PAGAMENTO:
O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária do contratado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.
O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.
Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.
Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras ou nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.
No caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação – Carta Convite 03/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:
Dispor dos profissionais para a execução dos serviços com os requisitos exigidos no Edital.
Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.
Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.
Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.
Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.
É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.
As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.
Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;
Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir fielmente este Contrato;
Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo Carta Convite n° 03/2.018, constituem obrigações do Município:
Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;
Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

SUBCONTRATAÇÃO:

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá efetuar os serviços no Município de Selvíria de conformidade com as regras definidas no Edital e no Termo de Referencia.

DO REAJUSTE DO CONTRATO:

Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;
Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.
Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.
Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.
As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.
Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.
Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.
As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:
a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.
Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 14010 – MAC/SUS R$ 37.279,96

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS-SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 81503 – FIS-SAÚDE R$ 41.009,47

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 10 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VENANCIO & SAMARA LTDA
CNPJ 03.480.787/0001-24
Contratada

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A109B9D9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2018

Contrato para prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, projetores, mesas, cadeiras e espaço físico para realização eventos.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa MARIA A. F. PEREIRA – SERVIÇOS & EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.665.370/0001-97, com sede na rua Roberto Barraco, nº 684, Bairro: Centro, CEP: 79590-000, na cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora MARIA APARECIDA FRANCISCO PEREIRA ME, nacionalidade Brasileira, estado civil: Solteira, portador do RG. nº 40.031.383-2 SSP/SP, inscrito no CPF: 972.651.281-68, profissão: Empresaria, residente e domiciliada na rua Roberto Barraco (fundos), nº684, Bairro: Centro, na cidade de Selvíria-MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 04/2018, do Edital 35/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de março de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO:

O objeto do contrato refere-se a contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, projetores, mesas, cadeiras e espaço físico para realização eventos.

Os eventos culturais e artísticos serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Selviria – MS, durante um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR

O valor total da presente contratação é de R$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais).

DAS NOTAS FISCAIS E DA FORMA DE PAGAMENTO

As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, após a realização de cada evento, em até 20 (vinte) dias úteis contados da data do faturamento. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação correta.

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, de acordo com os itens que constam da proposta de preços, do Termo de Referencia, e deve conter também o número do presente contrato.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

No caso de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação – Carta Convite 04/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

Dispor dos profissionais para a execução dos serviços com os requisitos exigidos no Edital.

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do presente contrato.

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo Carta Convite n° 04/2018, constituem obrigações do Município:

Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

Outorgar procuração ao contratado, se necessário for, conferindo-lhe os poderes para representar o município nos processos administrativos e judiciais.

A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.

SUBCONTRATAÇÃO:

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá efetuar os serviços no Município de Selvíria de conformidade com as regras definidas no Edital e no Termo de Referencia.

A contratada deverá dispor de profissional para acompanhar os representantes do Município junto aos órgãos relacionados à execução do contrato.

DO REAJUSTE DO CONTRATO:

Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato, salvo no caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação em índice oficial vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XlI a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018.

02.006.13.392.0012.2110-MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

33.90.39,00. 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS 1.000- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES R$ 67.570,00

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 04 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA A. F. PEREIRA – SERVIÇOS & EVENTOS
CNPJ: 07.665.370/0001-9

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2E2C09C0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N.º 41/2018
Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como locador **Sr. ODILON DE SOUZA BRAZ**, solteiro, brasileiro, trabalhador rural, portador do CPF n.º 338.246.651 - 15 e do RG n.º 17.646.168 SSP/SP residente e domiciliado na Rua "C", n.º 914, Centro, em Selvíria – MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
do Fundamento Legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Edital de Licitação n.º 61/2018 e Processo de Dispensa n.º 24/2018.
do Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado no lote "4" da quadra "75" do loteamento Cidade de Selviria, em Selviria – MS, sendo uma casa construção em alvenaria, com 03 quartos, 01 cozinha, 01 sala, 02 banheiros e 02 varandas, com área construída total de 160 metros quadrados.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para ampliar as instalações do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche).
do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.160,00** (mil cento e sessenta reais) mensalmente.
O valor total da contratação será de **R$ 13.920,00** (treze mil novecentos e vinte reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.
da Vigência
O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses.
das Condições do Imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.
da Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.
dos Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.
do Acompanhamento
A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018 e 2019, na classificação programática:
02.005. Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009.2.080. Manutenção e operacionalização da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Exercício de 2018 – R$ 10.440,00 – Fonte 1.000 – Recurso Ordinário
Exercício de 2019 – R$ 3.480,000 – Fonte 1.000 – Recurso Ordinário
dos Casos Omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 09 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ODILON DE SOUZA BRAZ
Locador

Testemunhas:
1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:429CD67C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2018

EXTRATO DO CONTRATO 42/2.018

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA.
Pelo presente instrumento Particular de **CONTRATO** que fazem o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, inscrita no CNPJ nº 15.410.665/0001-40, situada à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, na cidade de Selvíria-MS, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 527522934 SSP/SP e inscrito no CPF nº 035.384.914-61, residente na Rua Vereador Adelmo Zambon, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ 28.112.073/0001-94, situada na Rua 24 de Junho, nº. 1666, Centro, CEP. 79.590-000, neste ato representado por seu Representante legal, o Sr. Roberto Pereira de Souza, RG nº.001619399 SSP/MS e CPF nº. 027.173.481-74, residente e domiciliado na Rua 24 de Junho, nº. 1666, em Selvíria/MS, doravante denominada **"CONTRATADA"**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 05/2018, do Edital n.º 57/2018, devidamente homologado pelo

Prefeito aos 05 de Abril de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Locação de Trator Agrícola, sem operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma contínua, durante o exercício de 2018, conforme Anexo I – Projeto Básico, edital e demais anexos.

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Trator Agrícola, sem operador, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Horas	1.188

DO VALOR:

A contratante pagará para a contratada, mensalmente, o valor correspondente a quantidade de horas executadas.

O valor unitário da presente contratação é de R$ 57,00 (cinqüenta e sete reais) por hora trabalhada.

O valor total da presente contratação é de R$ 67.716,00 (sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais).

DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da execução da presente contratação será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A Prefeitura Municipal efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

O contrato de prestação de serviço poderá ser prorrogado, nos termos do disposto do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os interesses das partes contratantes.

No caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da Pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação – Carta Convite 05/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;

A contratada será responsável pela manutenção mecânica do equipamento (Motor e Cambio) e terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para conserto do mesmo.

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

Executar fielmente os serviços contratados de acordo com as exigências do Contrato Administrativo, do Projeto Básico, do Edital e dos seus Anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir fielmente este Contrato;

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo Carta Convite n° 05/2.018, constituem obrigações da Contratante:

Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

As despesas referentes à combustível, lubrificantes, operador, manutenção e eventuais danos morais e materiais à terceiros, serão de responsabilidade da Prefeitura.

Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada e exigindo as medidas corretivas necessárias.

SUBCONTRATAÇÃO:

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O local designado para prestação dos serviços será no Município de Selvíria, em locais e dependências indicados pela Contratante, decorrentes da prestação dos serviços.

Ficará a cargo da Contratada todas as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, licenças, bem como, quaisquer despesas similares decorrentes da execução do objeto desta licitação.

DO REAJUSTE DO CONTRATO:

No caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;
Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.
Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.
Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.
As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.
Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.
Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.
As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XlI a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.
Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 06 de Abril de 2018.

FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Contratante

ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME
Contratado

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1F4F0246

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **José Brito da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS;o **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada a Empresa **FARMACIA ALTERNATIVA LTDA**, CNPJ 03.070.289/0001-03, sito na Rua João Selvirio de Souza, nº 872,Centro, Selviria - MS, representada pela Sra. **Christian Paula Da Silva Queiroz Franco**, brasileira, casada, portadora do RG n° 400.401 SSP/MS e inscrita no CPF n° 519.280.351-91, residente e domiciliada na Rua Joaquim Diogo Filho, n° 830, Centro, Selviria/MS, CEP: 79.590-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 25/2018, Edital 63/2018 e de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 17 de abril de 2.018.

do objeto

Aquisição de Insulinas, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia, que faz parte integrante deste contrato.

do valor e forma de pagamento

Valor total estimado dos produtos é de **R$ 1.513,10 (hum mil quinhentos e treze reais e dez centavos)**, referente a aquisição dos produtos relacionados no Anexo Cotação de Preços.
O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

da vigência

03(três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:
02.013. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2.291 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão com Recursos do FIS – Saúde.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 81.503..... **R$ 1.513,10**
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 19 de abril de 2.018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

FARMACIA ALTERNATIVA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:00AC43F5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.° 46/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS DE CAPACITAÇÃO DE REDE.
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no **CNPJ: 14.982.489/0001-59**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.° 1053, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;
WATARAI CLINICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.037.641/0001-49, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 70, Sala 65, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-907, devidamente representada pelo Sr. Fausto Watarai, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 22.766.294-5 SSP/SP, inscrito no CPF: 265.941.998-11, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, n.º 300, apto 1402-4, Gleba, Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP 86.050-520.
Têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.° 10/2018, Edital n.º 68/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 17 de abril de 2018.
do objeto
Contratação de empresa especializada em realizar Capacitação de Rede para instrumentalizar profissionais da rede Interinstitucional de enfrentamento à violência com uma abordagem preventiva por meio do livro "O Segredo da Tartanina".
do valor e forma de pagamento
Valor total será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme proposta em anexo.
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
da vigência
O período de contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **da fiscalização**
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, emitindo relatórios necessários.
das incumbências da contratante
Solicitar a contratada, nas épocas próprias, a execução dos serviços.
Fiscalizar, de forma permanente, os serviços ora contratados.
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
Intervir na prestação dos serviços, objetivando a melhoria de sua qualidade.
Promover a rescisão do contrato, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.
Cumprir e fazer cumprir as disposições contratuais.
das incumbências da contratada
Prestar os serviços contratados, de maneira adequada e na forma prevista no edital e neste instrumento contratual.
Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais.
Efetuar o recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais relativos aos serviços contratados.
da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:
Dotação Orçamentária:
02.016. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
08.243.0044.2.181 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários (livres).
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 20 de abril de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

WATARAI CLINICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:78265E61

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 60/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 60/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE EM SISTEMA DE GESTÃO SAÚDE NO FORMATO LOCAL E WEB

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **TDR INFORMATICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.587.070/0001-13, com sede na Travessia Faia, n°. 27, bairro São Francisco, Cep. 79.118-071, na cidade de Campo Grande – MS, por seu representante legal, o Sr. **ALBERTO MORENO FILHO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG. n°. 792379 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 782.847.321-49, residente e domiciliado à Travessia Faia, n°. 27 – Bairro São Francisco, Campo Grande/MS, CEP 79.118-071, celebram entre si, o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 60/2017, para implantação e treinamento de servidores públicos para operacionalização de software em sistema de gestão saúde, no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Do fundamento legal

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na cláusula 3.3 e 3.4 do contrato administrativo, e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

De acordo com o item 3.3. o contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

De acordo com o item 3.4 a prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Do objeto e da vigência

O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 060/20, firmado em 25 de abril de 2017.

O prazo será prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, para o período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019, para que os serviços contratados tenham continuidade.

do valor dos serviços e do pagamento

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), item 2, pela locação mensal do sistema, perfazendo o total de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)***; para o novo período de 12 (doze) meses.*

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

da fiscalização

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo Aditivo 01 o fiscal de contrato responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme decreto 037 de 17 de abril de 2017, o senhor Roberto Cecílio da Silva, o qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e nas que vier prevalecer em 2019:

02.013.10.122.0033.2.280. – MANUTENÇÃO E OPERAZIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Exercício 2018.....**R$ 18.400,00**

Exercício 2019..... **R$ 9.200,00**

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 060/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 25 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TDR Informatica LTDA EPP
ALBERTO MORENO FILHO.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B9F71776

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 40/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02, AO CONTRATO N.º 40/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, N.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Alexandre Trindade, n.º 986, letra B, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato representada pelo senhor Rafael Junior Rodrigues de Morais, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 154.355-8 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Trindade, n.º 986, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, CEP 79.590-000.
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 02 ao contrato n.º 40/2.017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO
O presente termo aditivo n.º 02 tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO E VALOR.
Será prorrogado pelo presente termo aditivo a vigência do Contrato n.º 40/2017, iniciando em **25 de abril de 2018 e termino em 19 de dezembro de 2018**, de acordo com o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2018.
Ficam abrangidos pelo presente aditivo 151 dias letivos, conforme calendário escolar em anexo.
O valor do quilômetro rodado foi fixado em **R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos)** para rodar aproximadamente **156,38 km/por dia**.
O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do Termo Aditivo n.º 02 será de aproximadamente **R$: 51.713,30 (cinquenta e um mil setecentos e treze reais e trinta centavos)**.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 02, do contrato n.º 40/2017, decorre de autorização do Prefeito e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 25 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	*RAFAEL JUNIOR R. DE MORAIS*
Prefeito	Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:66BC0606

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 39/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02, AO CONTRATO N.º 39/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: MVL TOLEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 97.543.008/0001-36, com sede na Rua Primeiro de Maio , nº 1198centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, por seu representante legal, o senhor Marcos Vinicius Lima Toledo, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG. n.º 001.081.148 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 714.857.751-91, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 1198, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 02 ao contrato n.º 39/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO, VIGÊNCIA E VALOR
O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se à Acréscimo no valor contratual de R$: 5.929,00 (cinco mil novecentos e vinte nove reais), tendo em vista o aumento do quantitativo da linha de 22 km por dia, e prorrogação da vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em **20 de abril de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018**, conforme período letivo de 154 dias abrangido pelo presente termo aditivo.
Segue em anexo o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2018 e a Planilha de Cálculo e Acréscimo do Valor.
O presente aditivo visa o aumento de mais 22 km/dia da linha 02, passando de 232,06km/dia para 254,06km/dia.
O valor do quilômetro rodado foi fixado em R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) para rodar aproximadamente **254,06 km/por dia**. O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor do contrato administrativo será de **R$ 68.469,17 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**.
O Contrato Administrativo 39/2017, em sua cláusula 3.2 prevê a possibilidade de acréscimos no valor do contrato conforme preconiza o Art. 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666/93, e também prevê em sua cláusula 3.1 a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 02, do contrato n.º 39/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos Art. 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666/93, e também prevê em sua cláusula 3.1 a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	*MVL TOLEDO – ME*
Prefeito	Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:014DF059

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 51/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 51/2015

Contrato administrativo para execução das obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Canoas
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, como contratada a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.822.277/0001-50, e registrada na JUCEMS N° 54200742927, sediada na Avenida Afonso Pena n° 3.504 – Sala 51, Bairro: Vila Esportiva, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.002-075, neste ato representada por **EDVAL RAMÃO CAPRIATA CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000.616.047 SSP/MS e do CPF nº 105.069.691-34, natural de Porto Murtinho – MS, nascido em 31/08/1947, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano n° 232, Bairro Vila Bandeirantes, CEP: 79.006-840, na cidade de Campo Grande - MS, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, **celebram o presente Termo Aditivo 02**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Concorrência nº 01/2014, originada pelo Edital n° 178/2014, devidamente homologado em 28 de abril de 2.015, mediante as cláusulas seguintes:
Do fundamento legal e do objeto contratual
O contrato foi celebrado com fundamento no processo de licitação Concorrência Pública 01/2014, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 28 de abril de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Contratação de empresa para execução das obras Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Canoas, no Município de Selvíria, através do Convênio SICONV Nº 795781 – Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária e a Prefeitura Município de Selvíria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme, convênio, memorial descritivo, Projetos Básico Executivo, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, que seguem em anexo.
Do objeto do Termo Aditivo
O objeto do presente Termo Aditivo nº 02, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2018, com término em 02 de outubro de 2018.
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º **51/2015,** não alcançadas pelo presente aditivo.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

D.C.A CONSTRUTORA LTDA-EPP
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:92F1B9D4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, como contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, neste ato representada pelo SEU Sócio Gerente, Sr. **JOSÉ VISANI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, decidem de forma amigável, através do presente Termo **RESCINDIR PARCIALMENTE o Contrato Administrativo 001/2018,** tendo em vista as considerações a seguir enumeradas:

do fundamento legal para firmar a rescisão contratual.
O Termo de Rescisão Contratual Parcial do contrato 001/2018 será firmado de acordo com a cláusula oitava, item 7.1, item 8.1, letra a) de forma amigável, isto é, por acordo entre as partes, tendo em vista que o Gestor Municipal certificou que existe o interesse e a conveniência para administração, de conformidade também com os preceitos legais vigentes, principalmente nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Redação da cláusula oitava do contrato em questão, que fundamenta presente RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL.
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.
do objeto contratual
O objeto do contrato refere-se à contratação de empresa para o de combustíveis (óleo diesel BS 500, óleo diesel BS 10, gasolina comum e álcool) em conformidade com o detalhamento contido no ANEXO I, que faz parte integrante do presente contrato.

A presente Rescisão será feita de forma parcial, somente com relação ao fornecimento dos combustíveis do tipo gasolina comum e álcool, mantendo- se intactas as demais cláusulas e cominações com relação aos combustíveis óleo diesel BS 500, óleo diesel BS 10.

da vigência.

O Contrato foi firmado com vigência fixada para o período de 06 (seis) meses, com inicio em 02 de janeiro de 2018 e término em 01 de julho de 2018.

Fica estabelecido que a vigência contratual, referente ao fornecimento dos combustíveis do tipo gasolina comum e álcool, encerrará no dia 18 de abril de 2018, conforme assinatura do presente Termo de Rescisão.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições do presente Termo de Rescisão assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS,18 de abril de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/ Contratada

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:30556540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

*O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO***, do tipo **"Menor Preço Item"**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO** a pedido da Secretaria Municipal de Viação Obras Transito e Serviços Públicos de SETE QUEDAS - MS, por um período de 06 meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 DE junho DE 2018 ás 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 18 de maio de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8BB52D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 764/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2018)

"Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 007 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa JOÃO SIMON INDÚSTRIA E COMERCIO-ME, e dá outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, autorizado a proceder a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** de um imóvel denominado como Lote nº 007 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.933, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas - MS, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **JOÃO SIMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.807.472/0001-62, representado pelo sócio **JOÃO SIMON**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Curupaiti, nº 157, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul - SP, portador da Cédula de Identidade nº 5922882, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 576.527.408-00, que atua com a atividade principal de Comércio e Industrialização de partes e peças para veículos automotores, com sede na Rua Copo de Leite, nº 1307, bairro Centro II, Corbélia - PR, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;

II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de suas atividades, edificando a construção de sua sede, com 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, bem como, a construção de muro em toda divisão do lote doado, com altura mínima de 2 (dois) metros, para a realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar da data da publicação desta Lei, terá como **ENCARGO**, sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

IV – Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;

VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de Maio de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B701D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas - MS, no uso de suas atribuições torna público e convoca a todos os cidadãos interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**, no cumprimento da obrigação constitucional (Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36, § 5o).
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz, 84, Centro, em Sete Quedas - MS, no dia **30 de Maio de 2018**, **às 14:00 horas**.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C6FA2B9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI – ME .
OBJETO: SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO
VALOR MENSAL ATUAL: R$ 9.900,00 VALOR GLOBAL 79.200,00
SIDROLÂNDIA-MS, 08 DE MAIO DE 2018.
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH E JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:065EE6E9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
CONTRATO Nº 004/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: SEGURANÇA ELETRÔNICA SIDROLÂNDIA LTDA - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de sistema de alarmes e de comunicação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e captação de informações advindas do sistema de comunicação, com o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 07/05/18 a 07/12/18.
VALOR GLOBAL R$ 4.550,00

SIDROLÂNDIA-MS, 07 DE MAIO DE 2018.

ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E ANDRÉ MARCOS B. NANTES.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D3F575E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº001/2018/SEGOV

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANANDA SALVATI CAMPAGNARO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº001/2018/SEGOV** firmado em 23/02/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANANDA SALVATI CAMPAGNARO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:29D35826

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEGOV013/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOAO CESAR MARCELINO GABRIEL
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEGOV013/2017** firmado em 01/03/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO CESAR MARCELINO GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AD641F31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEGOV012/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEGOV012/2017** firmado em 01/03/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9EC5990B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADEMAR PEDRO NANTES NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.030,81 (seis mil e trinta reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADEMAR PEDRO NANTES NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E81D48F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 711/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte e Controle de Frota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **IVONALDO PEREIRA DE MORAES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte e Controle de Frota, vinculado a Secretaria de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:14AFF3D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 705/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria em Serviços da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ADILSON HENNIG,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria em Serviços da Saúde, vinculado a Secretaria de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:588B88C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 709/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **MARCELO YUTAKA MIKI,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, vinculado a Secretaria de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:03FB26D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 707/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F813CFEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 682/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GUILHERME CHADID GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:960A6808

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 513/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **VANILDA BORGES BARBOSA VIGANO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade Geral, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D2447C4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 689/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **MIRIAN SILVA VIANA PIRES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8A61D37A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 704/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **JOSÉ JAILSON DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AF1C5D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 006/2018, conforme sessão ocorrida no dia 03/04/2018, que tendo em vista a desistência dos itens pelas empresas: PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA E A.P. DA SILVA E CIA LTDA, ficam a partir deste aviso convocadas as empresas classificadas como segunda colocada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comparecerem ao Setor de Licitações para negociação com o Pregoeiro e apresentação das amostras dos respectivos itens, sob pena de decair o direito a contratação.

ITEM	PRODUTO	EMPRESA
20	Biscoito rosquinha	**J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**
21	Biscoito salgado	**C.L.R COMERCIAL LTDA EPP**
22	Bolacha agua e sal	**C.L.R COMERCIAL LTDA EPP**
27	Extrato de tomate	**FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME**
37	Biscoito maisena	**C.L.R COMERCIAL LTDA EPP**
70	Extrato de tomate	**COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP**
73	AÇUCAR CRISTALIZADO	**DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME**

Caso a segunda colocada não aceite, será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro
Setor de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AAB7348F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV), localizada no bairro vista do lago, ref. A convenio processo Nº 27/2037/2016.

EMPRESA VENCEDORA:
B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 27.315,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Quinze Reais**), referente aos itens; 01, 02.
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais),** referente ao item; 03.

Sonora – MS, 18 de Maio de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AE854D1F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2018
Data de Abertura: 05 de junho de 2018 – **Horas:** 08h30min.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da ponte sobre o Córrego Lajeadão, localizada na estrada que dá acesso ao Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo no Município de Sonora - MS, conforme especificação constante na Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais Anexos, partes integrantes deste Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o pagamento no Valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para cobrir as despesas com reprodução das cópias. O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 18 de maio de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0F713A17

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 164/2017
PROCESSO n°: 077/2017
PREGÃO n°: 060/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, e a empresa LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Contratual e da Cláusula Quinta - Da vigência – do contrato para Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública deste Município, bem como, novas instalações de baixa tensão e a assistência em shows e eventos, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Obras, consoantes as

especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos quais sejam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 224.520,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais), passando o valor do Contrato para R$ 449.040,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta reais)
.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência do Contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 10/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 09 de Maio de 2018.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS, Gerente Municipal de Assistencial Social e Trabalho – pela Contratante e LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2E219BF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE POLTRONAS INTERCALADAS PARA AUDITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS DESCRITAS NO ANEXO I.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSS-MS, Estado Mato Grosso do Sul, torna público que a licitação realizada no dia 18/05/2018, às 07h30min (sete horas e trinta minutos), na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS INTERCALADAS PARA AUDITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS DESCRITAS NO ANEXO I foi considerada FRACASSADA, em razão da única licitante presente para o certame, não apresentar os laudos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos quais deveriam vir em conjunto com as especificações do termo de Referencia (anexo I) e a declaração de autorização de revenda e assistência técnica (anexo VIII), na qual ambas as documentações deveriam vir acompanhado do envelope da proposta de preço, por serem parte integrante do Edital.

Taquarussu / MS, Em 18 de Maio de 2018.

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:C4454A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 304/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio de pneus da frota deste município.

Fonte: 2.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. 2.008– Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.031 – Manutenção da secretária, viação, obras e serv. Públicos. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS. 2.071 – Manutenção do fundo da criança e do adolescente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **JOSE LAZARINI - ME**

Valor total de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Taquarussu /MS, 18 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2CF458E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 08/05/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, processo administrativo nº 137/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a entrega parcelada de Pães e salgados, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS; 2.081 manutenção do fundo de Meio ambiente; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor: VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS – ME.
Itens: 01 ao 03
Valor: R$ 71.817,00 (setenta e um mil oitocentos e dezessete reais).

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9745DF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 09/05/201 na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, processo nº 234/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos de Proteção individual- EPI(s), conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Vencedor: SOUZA ALVES & CIA LTDA- EPP
Itens: 01ao 63.
Valor: R$ 33.866,70 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Taquarussu - MS, 09 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:899A027F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

Onde se lê: **LOPES & SIMÕES LTDA**

Leia – se: **SIMÕES & CIA LTDA**

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 356/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para aquisição de 70 (setenta) pares de chinelo de borracha, com correias bordada a mão com pitangas e pérolas, com numeração variadas entre 35 a 40.

Fonte: 2.084 – Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de distribuição gratuita

Favorecido: **SIMÕES & CIA LTDA**

Valor total de R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)

Taquarussu /MS, 19 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5F05511C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018.

Onde se lê: **LOPES & SIMÕES LTDA – ME**
Leia – se: **SIMÕES & CIA LTDA**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: SIMÕES & CIA LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 70 (setenta) pares de chinelo de borracha, com correias bordada a mão com pitangas e pérolas, com numeração variadas entre 35 a 40. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.084 – Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de distribuição gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Neuza Aparecida Simões de Souza.

Taquarussu - MS, 03 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B122AACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2018 – OBJETO: Aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura 18 de maio de 2018 á 17 de maio de 2019 – **VALOR:** R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta reais) sendo o item 01. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.073 Operacionalização do FUNDEB 40 %. Elemento de Despesas: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gustavo Rossi Nogueira

Taquarussu - MS, 18 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9CFC34F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 493 /2018 DE 16 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre alteração do *caput* do Art. 13, da Lei Municipal N.º 216/2004, de 24 de novembro de 2004, e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 13, da Lei Municipal N.º 216/2004, de 24 de novembro de 2004, que passam de ora em diante a vigorar da seguinte forma:

Artigo 13 – *A promoção horizontal será concedida mediante pedido do interessado, no mês em que o servidor complete o prazo estabelecido no Art. 12, entrando em vigor no mês seguinte.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:EF446652

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 17 DE MAIO DE 2018 " DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 17 DE MAIO DE 2018 " DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o ofício n. 402/2018/02/PJTLS do Ministério Público Estadual, no qual requisita a *"(re) análise da mantida dispensa de licitação para a contratação de empresa visando a coleta e disposição final de resíduos sólidos do município de Três Lagoas/MS"*.
CONSIDERANDO que a matéria a ser novamente analisada refere-se a investigação já concluída pela Resolução n. 05/2017, que apontou no relatório final da Comissão Especial a recomendação de realização de procedimento licitatório.
CONSIDERANDO: que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I;
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes;
CONSIDERANDO: que respeitando a proporcionalidade dos partidos, bem como e dos blocos parlamentares constituídos na Câmara Municipal, ficam nomeados para compor a C.I, os seguintes vereadores: Adriano Cesar Rodrigues (Presidente), Marisa Andrade Rocha (Relatora) e Vagner Tenório- Silverado (Membro); e os suplentes: Gilmar Garcia Tosta, Flodoaldo Moreno Junior e Antônio Luiz Empke Junior.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a C.I, Comissão Temporária, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.

Art. 2° -A presente C.I será formada por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 21, V "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis, para compor a COMISSÃO DE INQUERITO – C.I, os seguintes vereadores indicados: Adriano Cesar Rodrigues (Presidente), Marisa Andrade Rocha (Relatora) e Vagner Tenório- Silverado (Membro); e os suplentes: Gilmar Garcia Tosta, Flodoaldo Moreno Junior e Antônio Luiz Empke Junior, conforme ata da sessão ordinária realizada no dia 15/05/2018;

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:DBAD5043

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Fotografia para atender as necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 32.330,00 (Trinta e dois mil e trezentos e trinta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será da data da sua publicação até o dia 14 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO

Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:54407256

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 98/2018 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ - ME.

PORTARIA Nº. 98/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material e Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº.480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, nomeado como Agente de Serviços especializados, matrícula: 136 e CPF nº.874.124.2101-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 46/2018 – Processo nº. 84/2018 – Firmado junto à EMPRESA ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ - ME. cujo objeto é a contratação de empresa especializada na limpeza (interna e externa) e higienização dos veículos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6EC39D8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza (interna e externa) e higienização dos veículos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas -MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
PRAZO: Contrato terá sua vigência a partir da data de 21 de Maio de 2018, com término na data de 14 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídica .
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ

Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:79C2DAC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2018
PROCESSO Nº. 87/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 87/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 87/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR. CLÉZIO ANTÔNIO LARA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA “CURSO COMPLETO DA NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A NOVA IN 05/2017 MPGO”, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53, NOS DIAS 22/05/2018 A 25/05/2018 , NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA.
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.190,00 (três mil e Cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
EMPENHO: DATA: 18/05/2018 / **Nº 246** / **VALOR (R$):** 3.190,00.
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B8FF3BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018
PROCESSO Nº 88/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018

PROCESSO Nº 88/2018

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 88/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA " CURSO COMPLETO DA NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A NOVA IN 05/2017 MPGO, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 22/05/2018 A 25/05/2018 , NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.190,00 (três mil e Cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 18/05/2018 / Nº 247 / VALOR (R$) 3.190,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0145D308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.113, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO

SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS, divisão - 000002, matrícula - 20617-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B930DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.112/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio do Ofício nº 207/2018/02PJTLS.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio do Ofício nº 207/2018 da 02ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de maio de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0CF5A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 154/2018
Processo nº 2431/2018
Requerente: Klaruss Tecnologia Ltda - EPP
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO ANTERIORMENTE POR MEIO DO PROCESSO Nº 18621/2016 MEDIANTE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% SOBRE OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM 31, SUBITEM 31.01 DO ARTIGO 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL A *KLARUSS TECNOLOGIA LTDA,* ATÉ A DATA 30 DE MARÇO DE 2018.

Três Lagoas/MS, 16 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Narcizo Augusto dos Santos, Sônia Aparecida Prado Lima , Flávio Belli e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:657026EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, com fornecimento de materiais necessários para adesivagens no receptivo do Aeroporto Municipal Plínio Alarcon, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: **PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI ME** - R$ 9.517,80 (Nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.**

Três Lagoas/MS, 11 de Maio de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2E4E234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 137/2018
Processo nº 18579/2017
Requerente: Algar Vigilância e Segurança LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DEFERIDO INICIALMENTE NO PROCESSO N° 1900/2016, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM 11, SUBITEM 11.02, DO ARTIGO 23, DA LEI MUNICIPAL 1067/91. PEDIDO DEFERIDO COM ISENÇÃO PARCIAL, REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PARCIAL COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, A EMPRESA ALGAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, DE 01/01/2018 ATÉ 30/03/2018.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto Dos Santos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando R. Xavier E Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D081232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.144/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.144/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas. **Objeto:** Conforme C.I 2184/2017, enviada no dia 18/07/2018, reiteramos a solicitação de compra do medicamento Cinalcalcete para o tratamento do paciente Salvador Antunes Ferreira Junior, referente a determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência proferida nos Autos - 0805635-31.2015.8.12.0021.C.I 383/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CM HOSPITALAR S. A.
Valor: R$ 5.003,10(cinco mil e três reais e dez centavos).
DATA: 17/05/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte – 102000-Ficha –236
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C01DCD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 139/2018
Processo nº 20920/2017
Requerente: Palmont Montagem Industrial LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARADO LEGAL ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 1067/91. MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A EMPRESA Palmont Montagem Industrial LTDA, PELO PERÍODO DE 17 NOVEMBRO DE 2017 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto Dos Santos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando R. Xavier E Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E96E6402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 144/2018
Processo nº 22802/2017
Requerente: Xingu Engenharia Elétrica LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO ORIGINALMENTE ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11.618/2016,

AMPARADO PELO ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 1067/91. MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A EMPRESA Xingu Engenharia Elétrica LTDA, até 30 de Dezembro de 2017.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram Parte No Julgamento Os Membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto Dos Santos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando R. Xavier E Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:552C0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 146/2018
Processo nº 23394/2017
Requerente: Estel Serviços Industriais LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO ORIGINALMENTE ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 17.903/2016, AMPARADO PELO ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 1067/91. MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A EMPRESA Estel Serviços Industriais LTDA, até 28 de FEVEREIRO de 2018.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando R. Xavier e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B752874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 138/2018
Processo: 203372018
Recorrente: PRÉ MOLDADOS PANORAMA EIRELI
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora:

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de PRÉ MOLDADOS PANORAMA EIRELI, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVEL,contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida ao Instrumento contratual denominado de N.º 4510686086.

Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez estes serviços estão especificados no ITEM 7,SUBITEM 7.02, do artigo 23 da Lei 1067/91, produzindo efeitos a partir de 3o de abril de 2017 a 30 de abril 2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Narcizo Augusto Dos Santos Filho, Flávio Belli, Patricia De Oliveira Neves .

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D7B34E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 150/2018
Processo: 1426/2018
Recorrente: HTB ENGENHARIA E CONSTRUÇAO S.A
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora:

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de HTB ENGENHARIA E CONSTRUÇAO S.A , SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO CIVEL ,contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida ao Instrumento contratual denominado de N.º 4510951219.

Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez estes serviços estão especificados no ITEM 7,SUBITEM 7.02, do artigo 23 da Lei 1067/91, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2018 a 30 de abril 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 09 de MAIO de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, , Narcizo Augusto Dos Santos Filho, Flávio Belli, Patricia De Oliveira Neves .

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8314BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 151/2018
Processo: 14272018
Recorrente: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIEMNTOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora:

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO CIVEL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida ao Instrumento contratual denominado de N.º 4510952621.

Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez estes serviços estão especificados no ITEM 7,SUBITEM 7.02, do artigo 23 da Lei 1067/91, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2018 a 30 de março 2018.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Narcizo Augusto Dos Santos Filho, Flávio Belli, Patricia De Oliveira Neves .

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2FDFA0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 153/2018
Processo: 2319/2018
Recorrente: VERSATIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora:

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de VERSATIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETROMECANICA,contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida ao Instrumento contratual denominado de N.º 4511031178.

Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez estes serviços estão especificados no ITEM 7,SUBITEM 7.02, do artigo 23 da Lei 1067/91, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018 a 30 de abril 2018.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Flávio Belli, Patricia de Oliveira Neves .

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:721206A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 256/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2101, página 82 de 17/05/2018, foi publicado o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 256/AJ/2016.**

Onde se Lê: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 256/AJ/2016.
.
Leia-se: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 256/AJ/2016.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F42CA8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 059/2018 – PROCESSO Nº 067/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e educativos, para atender as atividades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/06/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 18 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:5C1D15EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 – PROCESSO Nº 068/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender as atividades de diversos projetos, eventos, escolinhas, competições e torneios realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/06/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 18 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:CFB5427F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 163/2018 DE 17 DE MAIO DE 2.018 "CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009.
Considerando Oficio nº 111/18, de 26 de março de 2.018.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria a servidora identificada na tabela abaixo, pelo período de 21/02/18 á 02/04/18.**

Tabela Complemento de Carga Horária						
Nº	**SERVIDOR**	**INÍCIO**	**CH**	**NÍVEL**	**VÍNCULO**	**LOCAL**
01	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	21/02/18	20	II	Estatutário	CEI – NOSSO MUNDO

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 17 de maio de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2BF5BF99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 288/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**288**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3789**								
NOME: **ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **17.737.295/0001-86**			
ENDEREÇO: Av. Orlando M.Pereira, Jd Jerusa, 2965								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	598	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.39.80	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						01655/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.311,25		110,00	3.201,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO DIA 10 10/05 PARA REPRESENTANTES DA AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 31		LICITAÇÃO: 100041/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		110,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME								
17.737.295/0001-86								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:79C9B81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 290/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2018**	**290**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	648	02. 13	08	122	0015	2092	3.3.90.30.01 1	29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						01502/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.675,79		120,40	8.555,39
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE PARA O VEICULO HSH 2251 - CREAS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		120,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1417E519

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1732/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**16/05/2018**	**1732**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01634/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					56.014,20		440,00	55.574,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM CAMINHAO HQH 2968, CONFORME ATA Nº 02/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		440,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Obras E Serviços		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0363E0F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1739/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1739
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME						CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01623/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						51.046,20	3.910,00	47.136,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM PÁ CARREGADEIRA W-20 B 45 DA SEC. DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			3.910,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Obras E Serviços			
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90F98BD0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1740/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1740
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME						CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01620/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						47.136,20	1.950,00	45.186,20

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO PLACA HQH 2968 DA SEC. DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.950,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Obras E Serviços		
Fornecedor							
ELI GOMES DE BRITO - ME							
12.433.354/0001-09							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5C35A399

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1741/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1741**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01621/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.186,20		2.448,00	42.738,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM MOTONIVELADORA 170B DA SEC. DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.448,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Obras e Serviços		
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC0C9B4A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1742/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1742
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	245	02.07	12	365	0007	2038	3.3.90.30.04	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01638/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						25.353,92	650,00	24.703,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE LIQUIDA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, CONFORME ATA Nº 24/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		650,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3B3C964

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1743/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR -Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1743**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS -ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	224	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01639/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.822,88		650,00	10.172,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, CONFORME ATA Nº 24/2017 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		650,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D369F3C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1744/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1744
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	224	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					01640/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.172,88	715,00	9.457,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME ATA Nº 24/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017 LICITAÇÃO:		000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		715,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8AB7C181

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1745/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1745**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								

MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	224	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01642/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.457,88		780,00	8.677,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ATA Nº 24/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		780,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5DE4165

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1746/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1746
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	224	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					01643/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.677,88	520,00	8.157,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO, CONFORME ATA Nº 24/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		520,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:17CDDE2A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1747/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1747
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	263	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					01646/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.234,90	845,00	1.389,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 24/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		845,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									

JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
09.446.339/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5DDE6967

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1748/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1748
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	263	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	100 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01648/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.389,90		520,00	869,90
Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA CEI MENINO JESUS, CONFORME ATA Nº 24/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		520,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87135FDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1749/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**16/05/2018**	**1749**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	263	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01649/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					869,90		585,00		284,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CONFORME ATA Nº 24/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		585,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C4CF30D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1750/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**16/05/2018**	**1750**
Unidade Gestora:		**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: **2150**			
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**	CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,			

MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	263	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01650/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.284,90		715,00	2.569,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 24/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		715,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FA96337

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 147, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					16/05/2018	147	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	646	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.39.00		182504
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	30,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.359,38	30,00	21.329,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Processo nº 44/2018, pregão presencial nº 25, ata de registro de preço nº 09/2018.						
39	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Serviço	1,0000	30,0000	30,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25			NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		30,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO					***SILEM ANJOS SALE HORII***		
Contadora					Secretaria Municipal de Assistência Social		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F900B870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 148, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/05/2018**	**148**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	568	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.39.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**100,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.301,20	**100,00**	**4.201,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Processo nº 44/2018,						

	pregão presencial nº 25, ata de registro de preço nº 09/2018.				
37	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO ONIBUS M.BENZ COMIL BELLO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serviço	1,0000	100,0000	100,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**100,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO		***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora		Secretaria Municipal de Assistência Social			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9A69DC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 149, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/05/2018**	**149**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	637	**04.02**	**08.244.402**	**2.104**	**3.3.9.0.39.00**	**129000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**30,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.799,66	**30,00**	**7.769,66**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Processo nº 44/2018, pregão presencial nº25, ata de registro de preço nº 09/2018.				
38	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serviço	1,0000	30,0000	30,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**30,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO		***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora		Secretaria Municipal de Assistência Social			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AD00CB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						16/05/2018	150	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS					CNPJ:14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.							
	MUNICÍPIO.: Bodoquena					Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	653	04.02	08.244.401	2.094		3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO CONTRATO		
	2ª :		30,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO SALDO	ATUAL
						6.389,13	30,00	6.359,13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Processo nº 44/2018, pregão presencial nº25, ata de registro de preço nº09/2018.				
40	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serviço	1,0000	30,0000	30,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		30,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO		***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora		Secretaria Municipal De Assistência Social			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:70DE1104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 151, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/05/2018**	**151**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**				**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	651	**04.02**	**08.244.401**	**2.094**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**656,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.632,89	**656,00**	**4.976,89**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº 22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
16	PNEU 175/70 R13 RADIAL. MEDIDA DO PNEU 175/70R13, TAMANHO DO ARO 13", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 82T, ÍNDICE DE VELOCIDADE POR KM/H: 190 E PRODUTO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. - Marca: KELLY-EDGE			UN	4,0000	164,0000	656,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**			NPE: **26**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**656,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO					***SILEM ANJOS SALE HORII***		
Contadora					Secretaria Municipal De Assistência Social		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F275DE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 713, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	713	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56		44.270,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual Contratação visando Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Francisco sales 2018. Processo nº 22/2018, pregão presencial nº 09, ata de registro de preço nº 01/2018.						
4	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. - Marca: ASSUGRIN				UN	4,0000	2,6300	10,5200
9	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CEASA				KG	1,5000	15,6000	23,4000
11	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -				CX	6,0000	3,6500	21,9000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		55,82
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal De Saude					Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	713	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56		44.270,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	Total de Transporte.....					55,8200
	Marca: TEC NUTRI					
16	BANANA MAÇÃ (KG). BANANA MAÇÃ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	4,0000	6,9500	27,8000
17	BATATA DOCE (KG). BATATA DOCE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	4,0000	3,9500	15,8000
18	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR	KG	6,0000	2,9500	17,7000	
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9		NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		117,12

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO / SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	713 / 003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	45.208,66	938,56	44.270,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				117,1200
	A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
19	BETERRABA (KG). BETERRABA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	3,0000	3,9600	11,8800
23	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	PCT	10,0000	7,9000	79,0000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		208,00

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO / SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	713 / 004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	45.208,66	938,56	44.270,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				208,0000
	DE VALIDADE. - Marca: BOM PASTOR				
25	CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE. CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO BIFE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE, SEM GORDURA E BATIDO 2 VEZES NA MÁQUINA, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	7,0000	18,9000	132,3000
26	CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO MOIDA. CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO MOIDA IN NATURA, TIPO ALCATRA OU PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE SEM GORDURA E SEM INERVAÇÕES. MOIDA DUAS VEZES, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	7,0000	18,9000	132,3000
27	CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO EM PEDAÇOS. CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO EM PEDAÇOS, IN NATURA, TIPO ALCATRA OU PATINHO, APRESENTAÇÃO EM PEDAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE SEM GORDURA E SEM INERVAÇÕES. EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	8,0000	18,9000	151,2000
28	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E	KG	2,0000	3,2000	6,4000

	A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O					
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE	630,20
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal De Saude				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA / NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018 / 713	005
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56	44.270,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE / VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					630,2000
	CONSUMO. - Marca: CEASA					
30	CENOURA (KG). CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	4,0000 / 3,4500	13,8000
33	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	3,0000 / 3,9900	11,9700
46	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,			PCT	5,0000 / 3,5500	17,7500
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE	673,72
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal De Saude				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA / NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018 / 713	006
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56	44.270,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE / VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					673,7200
	CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VO CIDI					
48	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FLEISCHMANN			PCT	8,0000 / 1,1900	9,5200
52	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELLO			KG	9,0000 / 5,9300	53,3700
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE	736,61
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal De Saude				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA / NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018 / 713	007
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE

FUNCIONAL PROGRAM						RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56	44.270,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				736,6100
57	IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES. IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES BANDEJA COM 6 COPOS DE 80ML CADA , OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca: FRUTAP	UN	2,0000	3,4900	6,9800
65	MAÇA NACIONAL (KG). MAÇA NACIONAL DEVEM SE APRESENTAR: INTEIRAS; SÃS; LIMPAS, PRATICAMENTE ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS VISÍVEIS; PRATICAMENTE ISENTAS DE PARASITAS; ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL; ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS; PRATICAMENTE ISENTAS DE DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM. AS MAÇÃS DEVEM SER CUIDADOSAMENTE COLHIDAS, APRESENTAREM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO, FIRMEZA DE POLPA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DAS CULTIVARES; SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTAÇÕES A QUE SÃO SUJEITAS; CHEGAR AO LOCAL DE DESTINO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO VERMELHA, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	2,0000	5,8900	11,7800
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		755,37

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO / SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	713 / 008
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56	44.270,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				755,3700
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. - Marca: CEASA				
68	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: CEASA	KG	2,0000	3,4800	6,9600
74	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA,	UN	3,0000	3,8400	11,5200
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		773,85

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO / SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	713 / 009
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56	44.270,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				773,8500
	DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: SOYA				

75	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CAWVA			DZ	4,0000	5,9200	23,6800
76	PÃO FRANCÊS (KG). PÃO FRANCÊS KG, FRESCO, EM BISNAGA, PESANDO NO MÍNIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO C/ MATÉRIA PRIMA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO C/ FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, APRESENTAR			KG	9,0000	7,9500	71,5500
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		869,08
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	713	010
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56		44.270,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				869,0800
	MIOLO POROSO E ELÁSTICO E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: BREAD				
77	PEPINO KG. PEPINO KG 1º QUALIDADE, LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - Marca: CEASA	KG	2,0000	3,9500	7,9000
78	PIMENTÃO VERDE (KG). PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. - Marca: CEASA	KG	1,5000	5,9900	8,9850
81	REPOLHO BRANCO - (KG). REPOLHO BRANCO. DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	5,0000	3,5000	17,5000
85	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM	LATA	3,0000	2,7000	8,1000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		911,56
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	713	011
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	938,56	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				45.208,66	938,56		44.270,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				911,5650
	CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NAVE				
87	TOMATE SALADA (KG). TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	5,0000	5,4000	27,0000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		938,56
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CB7A565B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 709, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**709**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**573,14**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				32.418,61	**573,14**	**31.845,47**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Francisco sales 2018. Processo nº 22/2018, pregão presencial nº 9, ata de registro de preço nº 01/2018.				
4	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. - Marca: ASSUGRIN	UN	2,0000	2,6300	5,2600
9	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CEASA	KG	1,0000	15,6000	15,6000
11	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -	CX	1,0000	3,6500	3,6500
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**				**24,51**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***					
Secretario Municipal de Saude		Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**709**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**573,14**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				32.418,61	**573,14**	**31.845,47**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				24,5100
	Marca: TEC NUTRI				
12	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	3,0000	11,9300	35,7900
18	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	4,0000	2,9500	11,8000
19	BETERRABA (KG). BETERRABA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KG	2,5000	3,9600	9,9000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**				**82,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***					
Secretario Municipal de Saude		Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**02/05/2018**	**709**	**003**

UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPODE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**573,14**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				32.418,61	**573,14**	**31.845,47**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				82,0000
	MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
25	CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE. CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO BIFE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE, SEM GORDURA E BATIDO 2 VEZES NA MÁQUINA, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	7,0000	18,9000	132,3000
26	CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO MOIDA. CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO MOIDA IN NATURA, TIPO ALCATRA OU PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE SEM GORDURA E SEM INERVAÇÕES. MOIDA DUAS VEZES, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	4,0000	18,9000	75,6000
27	CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO EM PEDAÇOS. CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO EM PEDAÇOS, IN NATURA, TIPO ALCATRA OU PATINHO, APRESENTAÇÃO EM PEDAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE SEM GORDURA E SEM INERVAÇÕES. EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	4,0000	18,9000	75,6000
28	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,	KG	3,5000	3,2000	11,2000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**376,70**

Emitido.: DENIZE AVELAR			
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Secretario Municipal de Saude		Contadora	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**02/05/2018**	**709** / **004**

UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**573,14**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				32.418,61	**573,14**	**31.845,47**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				376,7000
	C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
30	CENOURA (KG). CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	3,0000	3,4500	10,3500
46	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VO CIDI	PCT	3,0000	3,5500	10,6500
52	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO	KG	4,0000	5,9300	23,7200
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**421,42**

Emitido.: DENIZE AVELAR			
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Secretario Municipal de Saude		Contadora	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**02/05/2018**	**709** / **005**

UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

FUNCIONAL PROGRAM	**509**	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**573,14**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				32.418,61	**573,14**	**31.845,47**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				421,4200
	CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELLO				
68	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: CEASA	KG	2,0000	3,4800	6,9600
74	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	UN	4,0000	3,8400	15,3600

Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**443,74**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal de Saude		Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**02/05/2018**	**709**	**006**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**	**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA	Controladoria :		
BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**573,14**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				32.418,61	**573,14**	**31.845,47**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				443,7400
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: SOYA				
76	PÃO FRANCÊS (KG). PÃO FRANCÊS KG, FRESCO, EM BISNAGA, PESANDO NO MÍNIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO C/ MATÉRIA PRIMA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO C/ FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, APRESENTAR MIOLO POROSO E ELÁSTICO E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: BREAD	KG	1,0000	7,9500	7,9500
78	PIMENTÃO VERDE (KG). PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. - Marca: CEASA	KG	2,0000	5,9900	11,9800
81	REPOLHO BRANCO - (KG). REPOLHO BRANCO. DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO	KG	4,0000	3,5000	14,0000

Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**477,67**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal de Saude		Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**02/05/2018**	**709**	**007**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**	**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA	Controladoria :		
BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**573,14**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				32.418,61	**573,14**	**31.845,47**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**

						TOTAL
	Total de Transporte.....					477,6700
	E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA					
85	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NAVE	LATA	2,0000	2,7000	5,4000
87	TOMATE SALADA (KG). TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A	KG	4,5000	5,4000	24,3000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**		NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**507,37**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude			Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**02/05/2018**	**709**	**008**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**			**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**573,14**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				32.418,61	**573,14**	**31.845,47**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				507,3700
	CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
103	MUSSARELA FATIADA REFRIADA KG. MUSSARELA FATIADA REFRIADA KG - Marca: PRESIDENTE	KG	1,5000	24,9000	37,3500
108	PRESUNTO FATIADO (KG). PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO EM FATIAS INTEGRAS, SEM DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE 3 (TRÊS) MESES. - Marca: LEBON	KG	1,5000	18,9500	28,4250
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**573,14**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:69B56773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 730, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/05/2018	730	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JOSE VICTOR MARQUES ME				CNPJ: 03.253.454/0001-62		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO, 468, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.468,11	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.019,72	2.468,11	2.551,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID .	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 104/2017, pregão presencial nº 71/2017, ata de registro de preço nº 03/2017						
246	PARA CHOQUE DIANTEIRO COM GRADES CHEVROLET S10 LS FD2 2013. PARA CHOQUE DIANTEIRO COM GRADES CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: DK			UN	1,0000	1.799,1700	1.799,1700
266	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013. PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013 - Marca: DK			UN	1,0000	668,9400	668,9400
Pedido/Processo: 104	Licitação: 71			NPE: 33	TOTAL/TRANSPORTE		2.468,11
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal de Saude					Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3031E885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 727, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					11/05/2018	727	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	574	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	406,25	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.522,55	406,25	11.116,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Processo nº 121/2017, pregão presencial nº85/2017, ata de registro de preço nº 06/2017						
116	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO2011. COMUTADOR DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011 PLACA HTO 1755 - Marca: VTO			UN	1,0000	260,0000	260,0000
295	JOGO DE CABO DE VELAS FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO2011. JOGO DE CABO DE VELAS FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011 PLACA HTO 1755 - Marca: BOSCH			UN	1,0000	146,2500	146,2500
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 42	TOTAL/TRANSPORTE		406,25
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CDE0A507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 728, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/05/2018**	**728**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOSE VICTOR MARQUES ME**				**CNPJ: 03.253.454/0001-62**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO, 468, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.174,48**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.543,03	**1.174,48**	**6.368,55**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 104/2017, pregão presencial nº 71/2017, ata de registro de preço nº 03/2017						
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2006. AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2006 - Marca: CORVEN			UN	1,0000	243,1600	243,1600
24	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE 2006. AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE 2006 - Marca: CORVEN			UN	2,0000	235,3800	470,7600
32	BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2006. BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2006 - Marca: CTM			UN	2,0000	60,6600	121,3200
296	RADIADOR COM AR UNO MILLE 2006. RADIADOR COM AR UNO MILLE 2006 - Marca: VISCONDE			UN	1,0000	339,2400	339,2400
Pedido/Processo: **104**	Licitação: **71**			NPE: **35**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.174,48**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:93D0F1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 729, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/05/20	18 729	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.348,83	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.368,55	1.348,83	5.019,72
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 104/2017, pregão presencial nº 71/2017, ata de registro de preço nº 03/2017						
23	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE 2003. AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE 2003 - Marca: CORVEN			UN	2,0000	202,5100	405,0200
27	AMORTECEDOR UNO MILLE 2003. AMORTECEDOR UNO MILLE 2003 - Marca: CORVEN			UN	2,0000	221,3500	442,7000
66	CABO DE EMBREAGEM UNO MILLE 2003. CABO DE EMBREAGEM UNO MILLE 2003 - Marca: ASH			UN	1,0000	58,4000	58,4000
91	CILINDRO MESTRE DE FREIO UNO MILLE 2003. CILINDRO MESTRE DE FREIO UNO MILLE 2003 - Marca: HIPPER			UN	1,0000	190,2700	190,2700
112	CORREIA DENTADA UNO MILLE 2003. MILLE 2003 - Marca: DAYCO CORREIA DENTADA UNO			UN	1,0000	58,4000	58,4000
148	DISCO DE FREIO DIANTEIRO UNO MILLE 2003. DISCO DE FREIO DIANTEIRO UNO MILLE 2003 - Marca: HIPPER			UN	2,0000	97,0200	194,0400
Pedido/Processo: 104	Licitação: 71			NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		1.348,83
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:ED6647D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 719, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Francisco sales 2018. Processo nº 22/2018, pregão presencial nº 09/2018, ata de registro de preço nº 01/2018.						
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA				PCT	165,0000	3,9500	651,7500
4	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. - Marca: ASSUGRIN				UN	15,0000	2,6300	39,4500
9	ALHO CABEÇA - A GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -				KG	20,0000	15,6000	312,0000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		1.003,20
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO

FUNCIONAL PROGRAM	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... Marca: CEASA						1.003,2000
10	AMEIXA EM CALDA- LATA DE 320G. AMEIXA EM CALDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO DE 320 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: OLE			UN	40,0000	3,9000	156,0000
11	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEC NUTRI			CX	25,0000	3,6500	91,2500
12	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	140,0000	11,9300	1.670,2000
13	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG). ARROZ INTEGRAL TIPO 1			PCT	50,0000	4,2500	212,5000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		3.133,15
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.133,1500
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: TIPO I INTEGRAL. OPRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL 'DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: BRILHANTE						
16	BANANA MAÇÃ (KG). BANANA MAÇÃ, DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	90,0000	6,9500	625,5000
17	BATATA DOCE (KG). BATATA DOCE, DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O			KG	90,0000	3,9500	355,5000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		4.114,15
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						4.114,1500
	CONSUMO. - Marca: CEASA						
18	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E			KG	160,0000	2,9500	472,0000

	ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA					
19	BETERRABA (KG). BETERRABA, DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	70,0000	3,9600	277,2000
23	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC -	PCT	210,0000	7,9000	1.659,0000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9		NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		6.522,35

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				09/05/2018	719	005
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME			CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	44.270,10	28.024,35	16.245,75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				6.522,3500
	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: BOM PASTOR				
25	CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE. CARNE BOVINAALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO BIFE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE, SEM GORDURA E BATIDO 2 VEZES NA MÁQUINA, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	230,0000	18,9000	4.347,0000
26	CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO MOIDA. CARNE BOVINAALCATRA/PATINHO MOIDA IN NATURA, TIPO ALCATRA OU PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE SEM GORDURA E SEM INERVAÇÕES. MOIDA DUAS VEZES, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	200,0000	18,9000	3.780,0000
27	CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO EM PEDAÇOS. CARNE BOVINA ALCATRA/PATINHO EM PEDAÇOS, IN NATURA, TIPO ALCATRA OU PATINHO, APRESENTAÇÃO EM PEDAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE SEM GORDURA E SEM INERVAÇÕES. EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: BURITI	KG	260,0000	18,9000	4.914,0000
28	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR	KG	75,0000	3,2000	240,0000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		19.803,35

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				09/05/2018	719	006
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME			CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	44.270,10	28.024,35	16.245,75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				19.803,3500
	PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO ETAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
30	CENOURA (KG). CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	115,0000	3,4500	396,7500
33	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE	KG	100,0000	3,9900	399,0000

	LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA						
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		20.599,10
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	007
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						20.599,1000
46	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VO CIDI				PCT	210,0000	3,5500	745,5000
48	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO(PACOTE C/ 10 G), FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FLEISCHMANN				PCT	150,0000	1,1900	178,5000
52	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG). FRANGO INTEIROCONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM				KG	210,0000	5,9300	1.245,3000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		22.768,40
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	008
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						22.768,4000
	EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,CONFECCIONADA EM FILMEDE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELLO							
57	IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES. IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES BANDEJA COM 6 COPOS DE 80ML CADA , OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca: FRUTAP				UN	100,0000	3,4900	349,0000
65	MAÇA NACIONAL (KG). MAÇA NACIONAL DEVEM SE APRESENTAR:INTEIRAS; SÃS; LIMPAS, PRATICAMENTE ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS VISÍVEIS; PRATICAMENTE ISENTAS DE PARASITAS; ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL; ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS; PRATICAMENTE ISENTAS DE DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM. AS MAÇÃS DEVEM SER CUIDADOSAMENTE COLHIDAS, APRESENTAREM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO, FIRMEZA DE POLPA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DAS CULTIVARES; SUPORTAR O TRANSPORTE E				KG	70,0000	5,8900	412,3000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		23.529,70
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	009
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						

	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						23.529,7000
	AS MOVIMENTAÇÕES A QUE SÃO SUJEITAS; CHEGAR AO LOCAL DEDESTINO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO VERMELHA, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. - Marca: CEASA						
68	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA			KG	50,0000	3,4800	174,0000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		23.703,70
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	010
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						23.703,7000
	VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: CEASA						
74	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: SOYA				UN	130,0000	3,8400	499,2000
75	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CAWVA				DZ	60,0000	5,9200	355,2000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		24.558,10
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719	011
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35	16.245,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						24.558,1000
76	PÃO FRANCÊS (KG). PÃO FRANCÊS KG, FRESCO, EMBISNAGA, PESANDO NO MÍNIMO			KG	185,0000	7,9500	1.470,7500

	50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO C/ MATÉRIA PRIMA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO C/ FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, APRESENTAR MIOLO POROSO E ELÁSTICO E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: BREAD				
77	PEPINO KG. PEPINO KG 1º QUALIDADE, LISO, FIRME, SEMRUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - Marca: CEASA	KG	60,0000	3,9500	237,0000
78	PIMENTÃO VERDE (KG). PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. - Marca: CEASA	KG	50,0000	5,9900	299,5000
81	REPOLHO BRANCO - (KG). REPOLHO BRANCO. DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,	KG	170,0000	3,5000	595,0000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		27.160,35

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO — ***JUSLEI DA SILVA M. PAES***

Secretario Municipal De Saude — Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO / SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719 / 012
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO	DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO / SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35 / 16.245,75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				27.160,3500
	C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
85	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EMCONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NAVE	LATA	20,0000	2,7000	54,0000
87	TOMATE SALADA (KG). TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O	KG	150,0000	5,4000	810,0000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		28.024,35

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO — ***JUSLEI DA SILVA M. PAES***

Secretario Municipal De Saude — Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO / SEQ
NOTA DE EMPENHO					09/05/2018	719 / 013
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	28.024,35	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO / SALDO ATUAL
					44.270,10	28.024,35 / 16.245,75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				28.024,3500
	CONSUMO. - Marca: CEASA				
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		28.024,35

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO — ***JUSLEI DA SILVA M. PAES***

Secretario Municipal De Saude — Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:165DE7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 682, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**682**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**				**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	536	**06.01**	**10.305.601**	**2.086**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.166,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.331,55	**2.166,00**	**16.165,55**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
44	CAMARA DE AR 2.75 - 21 45 R. CAMARA DE AR 2.75 - 21 45 R - Marca: MAGGION-MG21			UN	3,0000	28,0000	84,0000
45	CAMARA DE AR 4.10 - 18 60 R. CAMARA DE AR 4.10 - 18 60 R - Marca: MAGGION-MG18			UN	3,0000	28,0000	84,0000
48	PNEU 2.75-18 42 P . PNEU 2.75-18 42 P - LARGURA: 2.75 PERFIL: ARO: 18 ÍNDICE DE CARGA: 42 (SUPORTA ATÉ 150 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (VELOC. MÁXIMA DE 150 KM/H) GARANTIA DO FORNECEDOR, PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Marca: MAGGION-MF4			UN	6,0000	79,0000	474,0000
49	PNEU 90/90-18 57 P. PNEU TRASEIRO 90/90-18 57 P - LARGURA: 90, PERFIL: 90, ARO: 18, ÍNDICE DE CARGA: 57 (SUPORTA ATÉ 230 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (VELOC. MÁXIMA DE 150 KM/H) GARANTIA DO FORNECEDOR, PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Marca: MAGGION-MR5			UN	6,0000	84,0000	504,0000
51	PNEU 4.10 - 18 60 R XLR. PNEU 4.10 - 18 60 R – ÍNDICE DE CARGA60 (250KG) - Marca: MAGGION-VIPER			UN	6,0000	170,0000	1.020,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**			NPE: **23**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.166,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DEE45497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 681, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	681	001
CREDOR:	UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
	NOME/RAZÃO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME				CNPJ: 29.259.420/0001-79		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	574	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		1.312,00	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.953,05	1.312,00	11.641,05
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018,pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
16	PNEU 175/70 R13 RADIAL. MEDIDA DO PNEU 175/70R13, TAMANHO DO ARO 13", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 82T, ÍNDICE DE VELOCIDADE POR KM/H: 190 E PRODUTO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. - Marca: KELLY-EDGE			UN	8,0000	164,0000	1.312,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22			NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		1.312,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DA908723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 680, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**02/05/2018**	**680**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**		**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		
CREDOR:	ENDEREÇO..:			

	MUNICÍPIO.:				Controladoria :	
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**8.268,00**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				21.221,05	**8.268,00**	**12.953,05**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº Da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018. PNEU 215/75R 17.5. PNEU 215/75R 17.5 - LARGURA: 215, PERFIL: 75, ARO: 17,5 – ÍNDICE DE CARGA: 126 / 124 SUPORTA 1700 KG SIMPLES / 1600 KG DURO) - ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (VELOC. MÁXIMA DE 110 KM/H) - PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. - Marca: STEELMARK-AGS	UN	12,0000	689,0000	8.268,0000

Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**	NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE** **8.268,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR			
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Secretario Municipal de Saude		Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B325337C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 679, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**679**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**				**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	**536**	**06.01**	**10.305.601**	**2.086**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.668,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.999,55	**1.668,00**	**18.331,55**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.				
53	PNEU LISO 235 X 75 R15 - RADIAL. PNEU NOVO - 235 X 75 R15 (RADIAL), PNEU NOVO, TIPO LISO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, RADIAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, DIMENSÕES DE 235 X 75 R15. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR. - Marca: KELLY-EDGE	UN	4,0000	417,0000	1.668,0000

Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**	NPE: **20**	**TOTAL/TRANSPORTE** **1.668,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR			
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Secretario Municipal de Saude		Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D45354F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 677, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	677	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME				CNPJ: 29.259.420/0001-79		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	4.312,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.146,00	4.312,00	9.834,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da				

	licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.				
56	PNEU ARO 16 245/70R16 111S. PNEU ARO 16 245/70R16 111S UM - ARO 16, ALTURA75 CM, LARGURA 24 CM, PESO (UNIDADE PNEU), 15.296 KG, PROFUNDIDADE 75 CM, DIMENSÃO DO PNEU 245/70, PERFIL DO PNEU 70 CERTIFICADOS INMETRO, CLASSIFICAÇÃO E ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180 KM/H), ÍNDICE E CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR PNEU 111 – SUPORTA ATÉ 1.090KG. - Marca: GOODYEAR-WRANGLER		8,0000	539,0000	4.312,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22	NPE: 18	TOTAL/TRANSPORTE		4.312,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DBA68F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 678, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**678**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**				**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:	AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	536	**06.01**	**10.305.601**	**2.086**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**656,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.655,55	**656,00**	**19.999,55**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
52	PNEU ARO 13 175/70R13 - 82. PNEU ARO 13 175/70R13 - PESO (UNIDADE PNEU) 6.97 KG, DIMENSÃO DO PNEU 175/70, PERFIL DO PNEU 70, CLASSIFICAÇÃO E ÍNDICE DE VELOCIDADE T-190 KM/H, ÍNDICE E CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR PNEU 82 - SUPORTA ATÉ 475KG, CERTIFICADO INMETRO. - Marca: KELLY-EDGE			UN	4,0000	164,0000	656,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**			NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**656,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:436447BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 676, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	676	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME				CNPJ: 29.259.420/0001-79		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:	AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	960,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.106,00	960,00	14.146,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
55	PNEU ARO 13 165 70 R13 83R. PNEU ARO 13 165 70 R13 83R - MEDIDA165/70 R13, ARO 13" LARGURA165MM PERFIL 70 ÍNDICE DE CARGA83 (487 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) ESTRUTURA RADIAL PNEU ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO COM CERTIFICADO. - Marca: KELLY-EDGE			UN	6,0000	160,0000	960,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22			NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		960,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9C974A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 675, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	675	001
CREDOR:	UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
	NOME/RAZÃO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME				CNPJ: 29.259.420/0001-79		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		960,00	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.066,00	960,00	15.106,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
55	PNEU ARO 13 165 70 R13 83R. PNEU ARO 13 165 70 R13 83R- MEDIDA165/70 R13,ARO 13" LARGURA165MM PERFIL 70 ÍNDICE DE CARGA83 (487 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) ESTRUTURA RADIAL PNEU ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO COM CERTIFICADO. - Marca: KELLY-EDGE			UN	6,0000	160,0000	960,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22			NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		960,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0FF7C2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 673, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**673**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ELELYON PNEUS EIRELI - ME**				**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**3.904,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.207,20	**3.904,00**	**47.303,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22:	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018. PNEU 205/75R16C 110R. PNEU 205/75R16C 110R – LARGURA 205 PERFIL: 75 ARO: 16 ÍNDICE DE CARGA: 110 (SUPORTA ATÉ 1060 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (VELOC. MÁXIMA DE 170 KM/H) GARANTIA DO FORNECEDOR. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Marca: FALKEN-R51			UN	8,0000	488,0000	3.904,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**			NPE: **14**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**3.904,00**	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1CA00A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 674, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	02/05/2018	674	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RESERVA :		

NOME/RAZÃO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME					CNPJ: 29.259.420/0001-79		
CREDOR:	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE		RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.630,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.696,00	1.630,00	16.066,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº08/2018.						
48	PNEU 2.75-18 42 P . PNEU 2.75-18 42 P - LARGURA: 2.75 PERFIL: ARO: 18 ÍNDICE DE CARGA: 42 (SUPORTA ATÉ 150 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (VELOC. MÁXIMA DE 150 KM/H) GARANTIA DO FORNECEDOR, PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Marca: MAGGION-MF4			UN	10,0000	79,0000	790,0000
49	PNEU 90/90-18 57 P. PNEU TRASEIRO 90/90-18 57 P - LARGURA: 90, PERFIL: 90, ARO: 18, ÍNDICE DE CARGA: 57(SUPORTA ATÉ 230 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (VELOC. MÁXIMA DE 150 KM/H) GARANTIA DO FORNECEDOR, PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Marca: MAGGION-MR5			UN	10,0000	84,0000	840,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22			NPE: 15	TOTAL/TRANSPORTE		1.630,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C2BE645C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 672, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**672**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**				**CNPJ:29.259.420/0001-79**		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**4.312,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					55.519,20	**4.312,00**	**51.207,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº08/2018.						
56	PNEU ARO 16 245/70R16 111S. PNEU ARO 16 245/70R16 111S - ARO 16, ALTURA75 CM, LARGURA 24 CM, PESO (UNIDADE PNEU), 15.296 KG, PROFUNDIDADE 75 CM, DIMENSÃO DO PNEU245/70, PERFIL DO PNEU 70 CERTIFICADOS INMETRO, CLASSIFICAÇÃO E ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180 KM/H), ÍNDICE E CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR PNEU 111 - SUPORTA ATÉ 1.090KG. - Marca: GOODYEAR-WRANGLER			UN	8,0000	539,0000	4.312,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**			NPE: **13**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.312,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E4373641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 671, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**671**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**				**CNPJ: 37.549.524/0009-01**		
	ENDEREÇO..: R MARACAJU						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 0256		CONTA: 0014003-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	536	**06.01**	**10.305.601**	**2.086**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**276,00**	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			20.931,55	**276,00**	**20.655,55**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.				
46	CAMARA DE AR MOTO 2.75 - 18 42 P. CAMARA DE AR MOTO 2.75 - 18 42 P - Marca: MAGION	UN	6,0000	23,0000	138,0000
47	CAMARA DE AR MOTO 90/90 - 18 57 P. CAMARA DE AR MOTO 90/90 -18 57 P - Marca: MAGION	UN	6,0000	23,0000	138,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**276,00**	
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:36ED8675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 669, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	669	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA				CNPJ: 37.549.524/0009-01		
	ENDEREÇO..: R MARACAJU						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 0256		CONTA: 0014003-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		868,00	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.024,00	868,00	18.156,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
17	PNEU 175/70 R14 82T. PNEU 175/70 R14 82T - LARGURA: 175 PERFIL: 70 ARO: 14ÍNDICE DE CARGA: 82 (SUPORTA ATÉ 475 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (VELOC. MÁXIMA DE 190 KM/H), PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.- Marca: PIRELLI			UN	4,0000	217,0000	868,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22			NPE: 10	TOTAL/TRANSPORTE		868,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9838A313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 668, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/05/2018**	**668**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**				**CNPJ: 37.549.524/0009-01**		
	ENDEREÇO..: R MARACAJU						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 0256		CONTA: 0014003-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.736,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					57.255,20	**1.736,00**	**55.519,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
17	PNEU 175/70 R14 82T. PNEU 175/70 R14 82T - LARGURA: 175 PERFIL: 70 ARO: 14 ÍNDICE DE CARGA: 82 (SUPORTA ATÉ 475 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (VELOC. MÁXIMA DE 190 KM/H), PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. - Marca: PIRELLI			UN	8,0000	217,0000	1.736,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**			NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.736,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DDE15122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 670, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/05/2018	670	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA				CNPJ: 37.549.524/0009-01		
	ENDEREÇO..: R MARACAJU						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 0256		CONTA: 0014003-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	460,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				18.156,00	460,00		17.696,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial nº da licitação:22, ata de registro de preço nº 08/2018.						
46	CAMARA DE AR MOTO 2.75 - 18 42 P. CAMARA DE AR MOTO 2.75 - 18 42 P - Marca: MAGION			UN	10,0000	23,0000	230,0000
47	CAMARA DE AR MOTO 90/90 - 18 57 P. CAMARA DE AR MOTO 90/90 - 18 57 P - Marca: MAGION			UN	10,0000	23,0000	230,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22			NPE: 11	TOTAL/TRANSPORTE		460,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:667A6BCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2018

"Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas, e dá outras providencias."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público Municipal (Piso Salarial Profissional), com reajuste de 6,81% no salário base, com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROFESSOR 20H /SEM.

	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
NIVEL	COEF.	1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
I	1,00	1.227,67	*1.350,43*	*1.411,82*	*1.473,16*	*1.534,58*	*1.595,97*	*1.657,35*	*1.718,73*
II	1,63	*2.001,10*	*2.201,21*	*2.301,26*	*2.401,32*	*2.501,37*	*2.601,71*	*2.701,48*	*2.801,54*
III	2,00	*2.455,34*	*2.700,87*	*2.823,64*	*2.946,40*	*3.069,17*	*3.191,94*	*3.314,70*	*3.437,47*
IV	2,25	*2.762,25*	*3.038,47*	*3.176,58*	*3.314,70*	*3.452,81*	*3.590,92*	*3.729,03*	*3.867,15*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2018.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:1F26BB5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 031/2017, o texto da Lei não contém alterações permanecendo inalterado

INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ANEXOS ( )...

TABELA I

TABELA DE ISS				
CONSTRUÇÃO CIVIL				
UFILC X M2				
TIPO	**MAU**	**REGULAR**	**BOM**	**EXCELENTE**
CASA	**0,5**	**1**	**2**	**2,5**
APARTAMENTO	**-**	**1**	**2,5**	**2,5**
ESCRIT/LOJA	**-**	**1**	**2,5**	**2,5**
SALÃO Comercial	**-**	**1**	**2**	**2,5**
GALPÃO	**-**	**0,5**	**1**	**1,5**
TELHEIRO	**-**	**0,5**	**1**	**-**
INDUSTRIAL	**-**	**1**	**2,5**	**3**
ESPECIAL	**-**	**1**	**3**	**3,5**
Qtde. de Pontos	até 42	43 a 50	51 a 80	81 acima

TABELA II

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E DE VERIFICACAO FISCAL DE FUNCIONAMENTO REGULAR		
Descrição dos Serviços	**Período incidência**	**Taxa de Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento: UFILC**
1. Profissionais autônomos, inclusive liberais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, entidades de classe e clubes esportivos.	Anual	**50**
2. Bancos, Instituições Financeiras, agentes ou representantes vinculados ao sistema financeiro, corretores de títulos em geral.	Anual	**0,3/m²**
3. Postos Bancários para pagamento e/ou recebimento, inclusive caixa automático.	Anual	**0,2/m²**
4. Concessionárias de venda de veículos em geral	Anual	**0,15/m²**
5. Atacadistas em geral, ou lojas de tecidos, eletrodomésticos.	Anual	**0,2/m²**
6. Estabelecimentos industriais e produtores, de construção civil e demais serviços de engenharia.	Anual	**0,2/m²**
7.Outros Estabelecimentos comerciais.	Anual	**0,5 m²**
8. Hotéis	Anual	**0,15/m²**
9. Motéis.	Anual	**0,15/m²**
10. Vigilância e transporte de valores, limpeza e/ou conservação.	Anual	**0,5/m²**
11. Depósitos e reservatórios de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	Anual	**0,2/m²**
12. Postos de venda ao consumidor final de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	Anual	**0,3/m²**
13. Assessorias e Projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtores e/ou gravadores de áudio e vídeo.	Anual	**50**
14. Bares, Lanchonetes e similares e estabelecimentos que explorem diversões públicas.	Anual	**0,3/m²**
15. Empresas de transportes urbanos, interurbano, rodoviário de cargas, rebocadores em geral.	Anual	**50**
16. Oficinas e estabelecimentos comerciais, borracharias ou industriais, localizados em garagens, quintais ou outras dependências de imóveis utilizados simultaneamente para outros fins, inclusive residenciais.	Anual	**40**
17. Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias (eventuais, esporádicas, ambulantes e outras similares).	Até 90 dias	**30**
18. Feirantes, bancas de legume, verduras e demais produtos de feiras e mercados, carvão de lenha, cadeira de engraxates, banca de artesões e outros assemelhados.		**10**
19. Recapadora	Anual	**80**
20. Oficinas Especializadas e Auto Pecas	Anual	**0,2/m²**
21. Depósitos de Materiais de Construção e outras Similares	Anual	**0,2/m²**
22. Estabelecimentos Industriais	Anual	**0,25/m²**
23. Mercados, Armazéns Gerais e assemelhados	Anual	**0,2/m²**
24. Restaurantes, Pizzaria e Deposito de Bebidas	Anual	**0,25/m²**

ANEXO I

TABELA GENÉRICA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU
(Imposto Predial e Territorial Urbano) DE IMÓVEIS URBANOS

A – IMÓVEIS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS E URBANOS

PONTOS	ALVENARIA – UFILC p/ M2	MADEIRA - UFILC p/ M2
21 a 30	21	13
31 a 50	38	27
51 a 60	43	40
61 a 70	56	48
71 a 80	65	62
81 acima	88	72

B – DEPÓSITOS

PONTOS	ALVENARIA – UFILC p/ M2	MADEIRA –UFILC p/ M2
Até 50	23	13
Acima de 50	30	18

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 18 de Maio de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C2ED4CEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EMPRESA: ADOLFO PEREIRA FARIAS - ME
CNPJ: 28.331.525/0001-29

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
483	27/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	34,03

EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
493	27/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	103,58
494	27/04/218	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	96,18
1388	09/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	45,50
1405	10/05/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	910,00
1406	10/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.040,40
1407	10/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.933,50

EMPRESA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 26.457.348/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
489	27/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	103,73

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.493.600/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
453	25/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	110,62
657	25/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	356,00
1280	27/04/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	205,00
1387	09/05/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	103,90
1403	10/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.261,500
1404	10/05/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	3.294,00

EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 20.419.294/0001-06

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
463	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	126,24
464	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	141,01
1203	23/04/2018	26 – 03.01.04.12.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	138,70

EMPRESA: KATIA REGINA FERNANDES - EPP
CNPJ: 27.583.254-0001-36

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
488	27/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	36,25
1408	10/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	208,00
1409	10/05/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	136,00
1410	10/05/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	225,00

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIM - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
490	27/04/2018	41 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	30,00
658	25/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	444,50
771	09/05/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	1.330,00

EMPRESA: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
487	27/04/2018	376 – 007.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	79,50
1255	26/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	88,00

EMPRESA: MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. EPP
CNPJ: 13.984.218/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
486	27/04/2018	372 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	34,50
1202	23/04/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	209,50
1402	10/05/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	2.457,40

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.745.614/0001-19

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
464	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	141,01
465	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	510,87
747	08/05/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	297,44

EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS
CNPJ: 05.259.774/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
462	26/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	76,92

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:EC82A9F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 001/2018
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 035/2018, de 13 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de concurso público, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS,** o qual será regido pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS

Os Cargos, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.
As atribuições básicas dos cargos a serem providos são as constantes no Anexo II deste Edital.
As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação.
Os candidatos classificados neste concurso público terão precedência na nomeação para os cargos que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em concurso públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.
São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;
Estar quite com as obrigações eleitorais,
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos;
Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo, sendo para os cargos de nível superior obrigatório a apresentação de diploma, devidamente registrado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.
O candidato investido no cargo habilitado neste concurso público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime estatutário da Lei 079, de 19 de dezembro de 1997.
A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, de acordo com as demandas apresentadas por suas unidades.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento, podendo, todavia, impugná-lo no todo ou parcialmente até o terceiro dia útil subsequente ao de sua publicação.
Serão liminarmente indeferidos os recursos de impugnação que tenham por objetivo atender única e exclusivamente interesses pessoais do recorrente.
Todas as informações a respeito do presente concurso público estarão sendo disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos sites www.taquarussu.ms.gov.br e www.valeconsultoriaeassessoria.com
2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **05 de junho a 06 de julho de 2018** e o candidato poderá inscrever-se exclusivamente **pela *internet***, no endereço eletrônico **www.valeconsultoriaeassessoria.com** onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de Inscrição, o boleto para pagamento e o Edital do Concurso contendo todas as regras deste certame;
2.5. O candidato deverá fazer a impressão do boleto no ato da inscrição.
2.6. O sistema não emite 2ª (segunda) via do boleto.
2.6.1. Ocorrendo algum problema na emissão do boleto, o candidato deverá entrar em contato com a empresa executora do Concurso, através do telefone (67) 3025-5895 ou pelo site: www.valeconsultoriaeassessoria.com, para a reimpressão do boleto.
2.7. Para realizar sua inscrição o candidato deverá recolher a respectiva taxa, pelos seguintes valores:
Cargos de nível superior: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
Cargos de nível médio: R$ 80,00 (oitenta reais);
Cargos de nível Fundamental e Elementar R$ 60,00 (sessenta reais)
2.7.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, salvo nos casos de concessão de isenção.
2.8. Para realizar sua inscrição o candidato deverá:
Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição;
Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **entre o primeiro dia útil subsequente a data da inscrição até o dia09 de julho de 2018,** no valor correspondente à escolaridade do cargo que está se inscrevendo.
O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo cancelamento do concurso antes da ocorrência das provas.
O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este concurso público, disponível nos endereços eletrônicos acima mencionados, constante do Edital de Abertura, cabendo-lhe:
Digitar corretamente no formulário de inscrição, entre outras informações, o **nome completo**, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº CPF, a data de nascimento, o sexo, o estado civil, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço residencial e endereço de e-mail completo e o CEP;
Indicar corretamente o cargo para o qual está se inscrevendo.
As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;
O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque, sem a necessária compensação, independente do motivo, terá sua inscrição cancelada
Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem efetivadas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo de inscrição no mural da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.
2.16. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação das inscrições efetivadas, ao Presidente da Comissão de Concurso, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.
2.17. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo.
2.18. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Concurso Público dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o cidadão comprovadamente desempregado e carente ou doador de sangue
Para habilitar-se a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar que na data da inscrição esteja **concomitantemente** na condição de:
Desempregado;
Carente;
A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a baixa do último emprego e cópia da página seguinte a da baixa do último emprego ou cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público, vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
A condição de carente mediante declaração firmada pelo próprio candidato, conforme o Anexo IV deste Edital, de que a renda per capita da família é de valor igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo que vivam sob o mesmo teto.
3.3. Poderá também requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, os doadores voluntários de sangue, coletados pela hemorrede.
3.3.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos mencionados no item anterior fica condicionada a comprovação de pelo menos 2 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano, observado os limites previstos no inciso II da Portaria 721 de 09 de agosto de 1989 do Ministério da Saúde.

3.3.2. O pedido de isenção deverá ser feito exclusivamente no período **de 05 a 08 de junho de 2018,** devendo o candidato proceder da seguinte forma:
Preencher a Ficha de Inscrição;
Imprimir o Boleto para pagamento da taxa de inscrição, mantendo-o em seu poder e utilizando-o apenas se houver indeferimento do pedido de isenção;
Deverá preencher imprimir e assinar o formulário constante do Anexo IV (para os desempregados e carentes) ou V (para os doadores de sangue) deste Edital;
Anexar cópia dos documentos constantes dos subitens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.3.1.
Entregar pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído até o dia 11 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, sito Alcides Sãovesso nº 267, para análise da Comissão de Concurso.
3.4. Serão indeferidos os pedidos de isenção formulados após o período mencionado no subitem 3.3.2.bem como aqueles que estiverem em desacordo com normas estabelecidas neste Edital.
3.5. Antes do encerramento das inscrições a Comissão de Concurso Público publicará na forma regulamentar o Edital com a relação dos pedidos de isenções deferidos e indeferidos;
3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido pretendendo permanecer no concurso deverá **efetuar o pagamento** do valor correspondente a taxa de inscrição até o dia 09 de julho de 2018 utilizando o boleto impresso no ato da inscrição. (Item 3.3.2, alínea "b").

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Ao candidato com necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso público.
4.2. Aos candidatos com necessidades especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentada, observados os dispositivos constantes dos arts. 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
4.3. Para os cargos em que estão sendo disponibilizadas menos de 5 (cinco) vagas não haverá reserva de vagas para as pessoas com necessidades especiais, tendo em vista o limite máximo de 10% (dez por cento) reservadas a esses candidatos.
4.4. Entretanto, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Complementar nº 029 de 01 de junho de 2006serão reservadas às pessoas portadoras de necessidade especiais o percentual de 5% (cinco por cento) e, no máximo, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade desse concurso.
4.4.1. Quando o número de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subsequente observará o limite máximo de reserva de 10% (dez por cento) do total previsto para o concurso inclusive do cadastro de reserva.
4.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo conforme o anexo I, incluindo as que forem surgindo na forma do subitem 10.5 deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dez cargos providos.
4.4.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 4.4 serão convocados alternadamente 01 (um) candidato com deficiência para cada 04 (quatro) candidatos pertencentes ao grupo da ampla concorrência, classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.
4.5. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionados no subitem 4.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes observadas à ordem de classificação para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
4.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, e na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça.
4.7. O candidato com necessidades especiais participará deste Concurso Público em igual de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.8. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ter necessidades especiais.
4.9. O candidato com necessidades especiais deverá entregar à Comissão do Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu no horário das 07h00min às 13h00min, exceto sábados, domingos e feriados ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço Rua Alcides Sãovesso, 267, Centro, CEP 79765-000, até a data de encerramento das inscrições os seguintes documentos:
4.9.1. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
4.9.2. Solicitação, por escrito:
Se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.
Se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9.3. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.
4.9.4. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. O Candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no subitem 4.9.2 conforme o caso:
Na alínea I: não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
Na alínea II: não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
4.11. No ato da inscrição o candidato com deficiência estará ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.
4.12. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal designará um Médico e/ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
4.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação.

DAS PROVAS

5.1. Este Concurso Público constará de:
Prova Escrita, de **caráter classificatório e eliminatório** para todos os cargos;

Prova de Títulos, de **caráter classificatório**, aplicada aos candidatos de nível superior e médio aprovados na prova escrita

5.2. Das Provas Escritas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no **dia 02 de setembro de 2018.**

5.2.2. Os locais e horários de realização das provas escritas constarão em edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.

5.2.3. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original de identificação** e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5.2.6. O candidato que **não apresentar documento de identificação com foto**, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.7. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.

5.2.8. A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Passaporte.

5.2.9. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.

5.2.10. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

5.2.11. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.3. A prova escrita será objetiva e envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

Para os cargos de Nível Superior

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Conhecimentos específicos	25	2,5	62,5

b) Para os cargos de Nível Médio

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos específicos	10	2,5	25,0

c) Para os cargos de Nível Fundamental e Elementar

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
Matemática	10	4,0	40,0
Conhecimentos específicos	05	4,0	20,0

5.3.1. O conteúdo programático das provas escritas é o constante do **Anexo III** deste Edital.

5.3.2. As provas de **conhecimentos específicos** serão elaboradas e aplicadas de acordo com as atribuições da função que o candidato concorrer e a área de atuação do respectivo cargo.

5.3.3. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.4. A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.

5.3.5. Será reprovado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.

5.3.5.1. A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

5.4. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

5.4.1. Não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas à lápis ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.

5.4.2. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

5.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

5.6. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que:

Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descorteses para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;

For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

For constatado, após as provas, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

5.7.1. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Concurso.

5.7.1.1. No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do concurso.

5.8. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

5.9. As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Concurso Público e encaminhamento à empresa organizadora do concurso.
5.10. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
5.11. Será dado conhecimento do gabarito preliminar do concurso a todos os candidatos até 2 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas, através de edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, na imprensa oficial do município e disponibilizado nos endereços eletrônicos acima mencionados.
5.12. Prova de Títulos:
5.12.1. Para a prova de títulos serão convocados os candidatos aos cargos de nível superior, médio e Fundamental aprovados na prova escrita.
5.12.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório ou juntamente com os respectivos originais, para conferência pela Banca Examinadora da empresa organizadora do concurso.
5.12.2.1. Receberá nota zero o candidato que não entregar ou postar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.
5.12.2.2. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega dos títulos poderão se fazer representar por procurador legalmente habilitados por procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, ou ainda enviar por via postal, através do SEDEX, para a empresa organizadora do concurso, no endereço: Rua Marechal Rondon nº 2052, Conjunto 5, Vila Cidade, CEP 79002-201 em Campo Grande - MS valendo para fins de verificação da tempestividade, a data da postagem.
5.12.2.3. Os títulos enviados por via postal, obrigatoriamente deverão estar autenticados em cartório.
5.12.2.4. Os documentos referentes aos títulos, extraídos via internet, deverão constar o site onde poderá ser verificada sua autenticidade.
5.12.3. Para efeito de avaliação, todas as atividades dos títulos deverão estar concluídas.
5.12.4. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax símile ou via correio eletrônico.
5.12.4.1. Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou desacompanhadas dos originais, exceto aqueles a que se refere o subitem 5.12.2.4.
5.12.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Concurso Público, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

Para os cargos de Nível Superior

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área do cargo de nível superior que concorrer	3,0	3,0
2	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área do cargo de nível superior que concorrer	2,5	2,5
3	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização "latu *sensu",* com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo de nível superior que concorrer	2,0	2,0
4	Certificados de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas de encontros ou workshop, específicos na área do cargo que concorrer, realizados a partir de 2013, com carga horária mínima de 20 horas	0,2	1,0
5	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Certidão de Tempo de Serviço na área do cargo a que concorrer, para cada 12 (doze) meses de serviço	0,2	2,0
TOTAL			10,5

Para os cargos de Nível Médio

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação em qualquer área	**2,0**	**2,0**
2	Certificados de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas de encontros ou workshop, específicos na área do cargo que concorrer, realizados a partir de 2013, com carga horária mínima de 20 horas	0,2	1,0
3	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Certidão de Tempo de Serviço Público na área do cargo a que concorrer, para cada 12 (doze) meses de serviço	0,2	2,0
TOTAL			5,0

Para os cargos de Fundamental

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio	2,0	2,0
2	Certificados de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas de encontros ou workshop, específicos na área do cargo que concorrer, realizados a partir de 2013, com carga horária mínima de 20 horas	0,2	1,0
3	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Certidão de Tempo de Serviço Público na área do cargo a que concorrer, para cada 12 (doze) meses de serviço	0,2	2,0
TOTAL			5,0

5.12.5.1. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.12.5.2. São consideradas informações necessárias nos documentos: período do curso; a carga horária; nome da instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo e número do registro do certificado ou diploma.
5.12.5.3. Cada certificado deverá apresentar no mínimo a carga horária mínima exigida, sendo vedada a soma das cargas horárias.
5.12.5.4. Para comprovação da experiência profissional somente serão aceitos os contratos de trabalhos firmados em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Serviço Público ou contrato de trabalho, não sendo considerado tempo de estágios, mesmo que remunerados, trabalhos voluntários e outros que não caracterizem vínculo empregatício.
5.13. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.13.1. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.13.2. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.13.3. Os títulos, apresentados após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

5.14. Todos os documentos, expedidos em língua estrangeira, somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público.
5.14.1. Os documentos de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, realizados no exterior, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
5.15. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural do Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, na imprensa oficial do Município e disponibilizada e nos endereços eletrônicos já mencionados.
5.16. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada e **terá caráter classificatório.**
DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do concurso:
Pelo indeferimento de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
Se não concordar com o Gabarito Preliminar, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;
Contra o resultado da prova escrita e de título.
Contra o resultado final do concurso.
6.1.1. O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente.
6.1.2. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, ou que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.
6.1.2.1. Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo.
6.2. Não serão aceitos recursos enviados por fax símile ou por meio de correio eletrônico.
6.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Concurso Público e entregue pessoalmente ou por procurador nos dias úteis, no horário das 07h00 min às 13h00min na Prefeitura Municipal de Taquarussu, sito a Rua Alcides Sãovesso nº 267, em Taquarussu – MS ou postado via SEDEX endereçado a empresa organizadora do concurso **VALE - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME**, sito a Rua Marechal Rondon, 2052, sala 5, Vila Cidade em Campo Grande - MS, CEP 79002-201.
6.3.1. Os recursos enviados via SEDEX deverão ser postados, no máximo, até o final do prazo para interposição do recurso.
6.3.1.1. Serão indeferidos os recursos postados após aquela data.
DAS NOTAS FINAIS

7.1. A nota da Prova Escrita corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou, segundo a seguinte fórmula:
Para os cargos de nível superior:
NPE = NPLP + NPCE
Para os cargos de nível médio, fundamental e elementar
NPE= NPLP + NPM + NPCE
Sendo:
NPE = Nota da Prova Escrita;
NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa;
NPM = Nota da Prova de Matemática;
NPCE = Nota da Prova de Conhecimento Específico;
7.2. A **Nota Final** corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) com os pontos obtidos na Prova de Títulos, quando houver.
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Concurso Público.
8.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:
Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso;
Maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;
Maior nota da modalidade de Matemática;
Tiver mais idade (para o caso daqueles que não enquadrarem na letra "a".
8.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Taquarussu - MS, divulgado através de Edital publicado na forma de costume.
DA NOMEAÇÃO E POSSE

A posse dos candidatos, desde que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante **o PREFEITO MUNICIPAL ou** por autoridade designada.
Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia média, conforme se dispuser no ato convocatório, correndo as eventuais despesas por conta do candidato convocado.
Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal.
A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contando a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período, atendido o interesse da Administração Municipal.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:
Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
9.6. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
9.7. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela empresa **VALE - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 2052, sala 05, Vila Cidade em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, contratada pela Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS.

10.2. A Comissão do Concurso Público ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, no endereço Rua Alcides Sãovesso, 267 em Taquarussu/MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 07h00min às 13h00min.

10.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

10.4. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.5. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços da Prefeitura, durante a vigência do Concurso objeto deste Edital, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.6. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado.

10.7. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

10.8. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.9. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

10.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do **telefone (67) 3025-5895**, ou pelo site: www.valeconsultoriaeassessoria.com

10.11. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

10.12. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Taquarussu-MS, 15 de maio de 2018

ROBERTO TAVARS ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Concurso Público

Membro da Comissão de Concurso:

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

SONIA REGINA MANGANELLI

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
ANEXO I
DOS CARGOS A PROVER

CARGO	QUANT.	C.H.S (H)	VENCIMENTO	TAXA INSCR.	REQUISITOS
ADVOGADO	01	20	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro na OAB
ASSISTENTE SOCIAL	01	40	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro na CRESS
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	01	40	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro no CRF
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro no CRMV
PSICÓLOGO	01	40	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro no CRP
FISCAL AMBIENTAL	02	40	1.205,36	80,00	Ensino Médio Completo
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	40	1.607.15	80,00	Ensino Médio Completo
TÉC. EM SEGURAÇA DO TRABALHO	01	40	1.562,51	80,00	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40	1.607,15	80,00	Ensino Médio Completo e registro no COREN
AUXILIAR DE SALA	02	40	982,15	60,00	Ensino Fundamental completo
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40	1.205,36	60,00	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH "C"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
ADVOGADO	Representação e postulação do município ou de seus servidores ou representantes no exercício de atividades oficiais a qualquer órgão do Poder Jurídico e do Tribunal de Contas, inclusive a impetração de habeas corpus e mandado de segurança, atividades de consultoria, assessoria, elaboração de pareceres em procedimento administrativo/pessoal.

ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços de assistência social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psicológicas ou de outra ordem. Analisar, elaborar e executar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município em todas as esferas. Fazer o atendimento direto aos indivíduos e famílias, elaborar laudo social quando solicitado, acompanhar a colocação de crianças e adolescentes em casas de acolhimento. Executar outras tarefas afins, especialmente aquelas vinculadas a programas, projetos e atividades desenvolvidas em parceria com outras esferas de governo e todo o disposto em sua regulamentação profissional, e nas políticas públicas de acordo com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), visando as políticas dos programas sociais vigentes no país em parceria com outras esferas de governo. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional.
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	Recepcionar e ident5ificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividade de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (política de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inoquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividade desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais e todo o disposto em sua regulamentação profissional.
MÉDICO VETERINÁRIO	Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitários, assim como efetuar a fiscalização sanitária, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem-estar dos animais. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal e vegetal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Coletar dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Fiscalização das obras e serviços tais como ligações prediais de água e esgoto, fossas, instalações de tanques, chuveiros. Fiscalizar e orientar a limpeza e assepsia de caixa d'água e limpeza de terrenos. Visitar periodicamente estabelecimento de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimento comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancadas de vendas de produtos alimentícios, tudo em conformidade com as normas da ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
PSICÓLOGO	Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológicos. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajustes escolares, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação9 de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as específicas e com sua especialidade, que venha a ser solicitadas por seus superiores.
FISCAL AMBIENTAL	Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações na referida Legislação; ter experiência em programas (software) de Cadastramento Rural e Urbano, com utilização de Coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para atuar; executar tarefas afins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, responsabilizando-se pelos serviços as prestados; ter conhecimento do Município com um todo, suas microrregiões, distritos, sistemas viário, utilização do solo, áreas de preservação, estrutura político-administrativa que, em conjunto, caracterizam o Município; manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público Federal, Estadual e Municipal; Ter condições de gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para Instituições públicas, privadas e autônomos, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades; além de atuar na fiscalização do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.
FISCAL TRIBUTÁRIO	Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal; Fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente, efetuar notificação e lavar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, conferir guias de ITBI, analisar, aprovar, assinar e remetê-las ao contribuinte; realizar fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços, fazer levantamento fiscal na própria empresas ou na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, consultar parte contábil e fiscal da empresa, elaborar planilha de impostos devidos, notificar o contribuinte do prazo de pagamento ou parcelamento; fiscalizar Alvará de Licença, atender denúncias, realizar fiscalização de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário, providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado, executar tarefas afins.
TÉC. EM SEGURAÇA DO TRABALHO	Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores, com a finalidade de evitar acidentes, propor medidas que visem o saneamento de doenças ocupacionais, analisar e registrar os acidentes ocorridos na Prefeitura, propor medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho, apresentar relatórios à autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres na prefeitura, preencher mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho, elaborar projetos que visem a prevenção e combate a incêndios, promover cursos de prevenção de acidentes, propor medidas que visem a proteção ao meio ambiente
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de intervenção sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativos e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas gástricas, entérica e vesical; controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); colocação de sonda renal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de dreno simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arterovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referente à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores, integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE SALA	Executar atividade diárias de recreação com crianças e trabalhos educativos educacionais de artes diversas, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência, orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia, levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade , confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, executar tarefas afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias nivelamento de terrenos e demais atividades; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, compactações, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; atentar para a conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
ADVOGADO	Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional: Princípio da supremacia da constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos.

		Aplicabilidade das normas constitucionais. Da Administração Pública (art. 37 e seguintes até 42 da CF). Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Leis de diretrizes orçamentárias. Da fiscalização da execução orçamentária no Estado. Competência do Tribunal de Contas. Competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça a União e os Estados ou entre estes. Precatórios. Habeas corpus. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. Habeas data. Ordem social. Direito de greve. Garantia constitucional dos trabalhadores. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais, limitações do poder de tributar. Impostos de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, repartição das receitas tributárias. Direito Administrativo: Ato administrativo. Elementos. Forma e conteúdo. Discricionariedade. Características. Validade. Anulação e revogação. Irregularidades formais. Prescrição. Atributos. Ato administrativo complexo. Elementos. Características. Contrato Administrativo. Elementos. Características. Espécies. Requisitos de validade. Formalidades. Licitação. Leis Federais n.º 8666/93, 8883/94 e 10520/2002. Convênios. Serviços públicos. Regime Jurídico Administrativo. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Tarifa. Retomada do serviço. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Princípios regedores das atividades administrativas. Bens públicos. Espécies. Afetação e desafetação. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, alienação. Usucapião. Investidura. Poder de polícia. Modos de atuação. Espécies. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Tombamento. Proteção ecológica. Intervenção sancionatória. Meio ambiente. Normas de proteção. Competência do Estado. Desapropriação. Fundamentos. Objetivo. Beneficiários. Retrocessão. Lei de Responsabilidade Fiscal. Processos administrativos. Princípios. Modalidades. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade objetiva. Excludentes. Controle da atividade administrativa. Meios específicos de controle jurisdicional. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Disciplinar e Administrativo. Sindicância. Direito Tributário: 1 - Código Tributário Nacional: Livro I - Título I - Das disposições gerais; Titulo II – Competência tributária; Titulo III - Imposto; Titulo IV – Taxas; Titulo V - Contribuição de melhoria; Livro II - Titulo I - Legislação Tributária; Titulo II - Obrigação Tributária; Titulo III - Crédito Tributário; 2 - Tributos Municipais: Conceitos, discriminação constitucional. 3 - Execução Fiscal. Pressupostos processuais e condições da ação. Regras do procedimento especial. Embargos e impugnação. Recursos. Direito Processual Civil: Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condição do seu exercício. Classificação e individualização. Conexão. Concurso e cumulação. Processo e procedimento. Espécies. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Méritos. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Sujeitos do processo: o Juiz. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência e de atribuições. Sujeitos do Processo: as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Assistência. Fatos e atos processuais: Classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidades. Inexistência, invalidade e ineficácia. Sanção. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual, contumácia e revelia. Citação e intimação. Modalidade e efeitos. Precatória e rogatória. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Coisa julgada. Vícios. Recursos e ações autônomas. Noções gerais sobre recursos. Agravo Regimental. Classificação, requisitos de admissibilidade, efeito, desistência. Reclamação. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Execução em geral. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Embargos do devedor. Mandado de Segurança. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Arguição de Inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Processo cautelar. Tutela antecipada e liminar. Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil. Fatos Jurídicos. Atos jurídicos: conceitos, classificação, defeitos, modalidades, formas e prova. Teoria geral das nulidades dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações. Conceito. Classificação. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano.
ASSISTENTE SOCIAL	Conhecimentos Específicos	Ética e Serviço Social. 2. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. 3. Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. 4. Relação Estado/Sociedade: 4.1. A questão social no Brasil. 4.2. Pobreza e desigualdade social no Brasil. 4.3. Seguridade Social Brasileira. 4.4. Direitos e as políticas sociais no Brasil. 4.5. Gestão social das políticas públicas. 4.6. Gestão e financiamento das políticas de assistência social; 4.7. Intersetorialidade das políticas públicas; 4.8. Participação e controle social; 5. Trabalho social no território. 4.9. História da política social. 6. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. 7. Pesquisa social. 8. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 9. Avaliação de programas sociais. 10. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 11. Atuação na equipe interdisciplinar. 12. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. 13. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 14. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 14. A família e o serviço social. 15. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 16. Administração e planejamento em serviço social. 16. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. 17. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Juventude. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema único de Saúde e Controle social no SUS.
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	Conhecimentos Específicos	Atribuições profissional. Ética profissional. Higiene e boas práticas no laboratório: biossegurança, riscos gerais, descartes de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidros e equipamentos utilizados em laboratório: pesagem, volumetria, conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos e fundament6os de: enzimoimunoensaio, fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese, quimioluminescência, radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos, dosagens bioquímicas do sangue, uroanálise, métodos parasitológicos e identificação microscopia, isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura), identificação e antibiograma), imunoglobinas, sistema de complemento, reação sorologias (aglutinação, precipitação, imunofluorescência) e rotina hematológica (homeostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Observações gerais para todas as dosagens. Curvas de calibração. Colorações especiais e interpretação de resultados. Conceitos: vigilância sanitária; vigilância epidemiológica. Vias de administração de formulas farmacêuticas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacovigilância. Farmacologia. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Farmacoeconomia. Análise farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde: Lei 8.080, de 19/09/90, Lei 8.1423 de 28/12/1990.
MÉDICO VETERINÁRIO	Conhecimentos Específicos	Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal. Zoonoses, Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Controle de Endemias e Epidemias Toxinfecções Alimentares Segregação e destino de resíduos de Saúde Procedimentos em vigilância sanitária Infrações relacionadas à legislação sanitária Técnicas de coleta, armazenamento e transporte para diagnóstico de doenças infectocontagiosas Técnicas coleta, armazenamento e transporte de alimentos. Normas sobre produção, transporte e acondicionamento de alimentos Legislação SUS: Lei 6.360 – DOU de 24/09/76 – Dispõe sobre a vigilância de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes. Lei 6.437 – DOU de 24/08/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal. Lei 8.080 – DOU de 20/09/90 – Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei 8.078 – DOU – 12/09/90 – Dispõe sobre a proteção do consumidor Ministério da Saúde – Portaria 1428 – 26/11/93 – Diretrizes para Vigilância Sanitária de Alimentos Portaria 326 SVS/MS – DOU 01/08/97.
PSICÓLOGO	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento às pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública; Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil, Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS 01/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/ 2002.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Elementos de coesão textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Processos de formação de palavras. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Conotação e denotação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Classe de palavras. Tempos e modos verbais. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Matemática	Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, propriedades; Múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias e decimais; propriedades. Frações decimais, conversão de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; Transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, área e volume; Mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, área: Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume dos principais sólidos geométricos; Equações de 1º e 2º graus; Problemas do 1º e 2º graus; Sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente e inversamente

		proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto e porcentagem.
FISCAL AMBIENTAL	Conhecimentos Específicos	Gestão ambiental e sustentabilidade. Saneamento Básico (água, esgoto e lixo). Agrotóxicos e meio ambiente. Saneamento ambiental. Resíduos sólidos (gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, disposição e aproveitamento dos resíduos urbanos, aterro sanitário, tipos de tratamento de resíduos (incineração e compostagem). Gestão integrada de Resíduos Sólidos. Tratamento de água de abastecimento. Tipos de Poluição e seus agentes causadores. Aspectos e impactos ambientais. Monitoramento e controle dos recursos hídricos. Uso e proteção dos recursos naturais. Proteção Ambiental. Impacto Ambiental. Licenciamento Ambiental. Gestão integrada de Resíduos Sólidos. Unidades de Conservação Ambiental. Monitoramentos Ambientais dos Recursos Ambientais e Hídricos. Política Municipal do Meio Ambiente do Município. Zoneamento, uso e ocupação do solo e o sistema Viário no Município. Legislação Ambiental Federal; Ética Profissional. Legislação Ambiental Estadual; Legislação Ambiental Municipal; Conhecimento do código de postura do município; Conhecimento da Lei Complementar 015/2012, que dispõe do plano diretor de desenvolvimento do município; Conhecimento do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos; Conhecimento do plano municipal de saneamento básico. Informática.
FISCAL TRIBUTÁRIO	Conhecimentos Específicos	Competência tributária, limitações da competência tributária, Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeito: Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário - Isenção e Anistia. Lei tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e 'BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão 'inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Código Tributário do Município.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Conhecimentos Específicos	Ergonomia. Acidente de trabalho: Conceito técnico, legal e prevencionista; tipos, causas e consequências; taxa de frequência e gravidade; comunicação e registro do acidente; inspeções de segurança e investigação de acidentes. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras (Portaria nº 3.214/1978). Mapas de Risco. EPI/EPC. Estatísticas de acidentes. CIPA. SESMT.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conhecimentos Específicos	Noções de Anatomia e Fisiologia, Técnicas básicas de Enfermagem, Anotações de Enfermagem, Diluição e Administração de Medicamentos, Ética Profissional, Lei do Exercício Profissional, Enfermagem Médico- Cirúrgica, Enfermagem em Materno-Infantil, Enfermagem em Saúde Pública, Enfermagem em Emergência, Noções de Controle de Infecções Hospitalares, Relacionamento Interpessoal, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Centro de Materiais Esterilizados. Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação);Assistência à criança, desidratação, desnutrição, verminoses Limpeza, assepsia, antiassepsia, desinfecção e esterilização (conceito, importância, produtos utilizados e procedimentos).Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Atribuições da Profissão, Código de Ética de Enfermagem,– Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMTAR

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números ímpares. Numerais Romanos. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Conhecimentos Específicos	Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro: Sinalização, classificação de veículos, infrações de trânsito e penalidades; regras de gerais de circulação e conduta Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Noções de mecânica de Máquinas pesadas. Normas gerais de operacionalização de máquinas pesadas – Moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira e retroescavadeira.
AUXILIAR DE SALA	Conhecimentos Específicos	Higienização pessoal, de utensílios e equipamentos e de área física; conhecimento técnico sobre higienização e cuidados com alimentos; noções básicas sobre armazenamento de alimentos e pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; noções básicas sobre cuidado infantil (importância do aleitamento materno, importância do crescimento infantil e imunização, cuidados na diarreia, na tosse e no resfriado); noções básicas sobre a introdução de alimentos a partir dos 6 meses de idade. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções sobre educação infantil, jogos e atividades lúdicas para crianças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DESEMPREGADO E CARENTE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM C0NCURSO PÚBLIO
O candidato abaixo identificado, na forma estabelecida no subitem 3.2 do Edital nº 001/2018 requer, lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público **da Prefeitura Municipal de Taquarussu** aberto pelo Edital nº 001/2018, para o cargo de:_____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento	RG. Nº	CPF
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF.	CEP
Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato		
DADOS SÓCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESTCO	SALÁRIO MENSAL
PARENTESCO: indicar o próprio candidato, o cônjuge, filhos, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, netos, etc.			

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:
_____Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS;
_____Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público;
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, comprometendo-se fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitado pela Comissão de Concurso.

Taquarussu, ____de _____ de 2018.

Assinatura do candidato:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
ANEXO V - PEDIDO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM C0NCURSO PÚBLIO
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no subitem 3.3. do Edital nº 001/2018, requer, lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no c0ncurso público **da Prefeitura Municipal de Taquarussu** aberto pelo Edital nº 001/2018, para o cargo de_____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento	RG. Nº	CPF
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF.	CEP
Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato		

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

_____Comprovante da 1ª doação de sangue no período de 12 meses ao _____
_____Comprovante da 2ª doação de sangue no período de 12 meses ao _____

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, comprometendo-se fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitado pela Comissão de Concurso.

Taquarussu ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO		
ITEM	EVENTO	DATA/PERIODO
01	Inscrições	05/06 à 06/07/2018
02	Pedidos isenção da taxa de inscrição	05 à 08/06/2018
03	Entrega dos Pedidos de isenção	11/06/2018
04	Publicação do Edital referente deferimento e ou indeferimento dos pedidos de isenção	15/06/2018
05	Último prazo para os portadores de necessidades especiais entregarem o laudo médico e ou solicitarem prova especial, ledor de provas ou interprete de libras	06/07/2018
06	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	09/07/2018
06	Publicação do Edital referente as inscrições efetivadas	13/07/2018
07	Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições efetivadas	16 e 17 /07/2018
08	Divulgação dos locais e horário das provas e respectivo encalhamento	31/07/2018
09	Aplicação da prova escrita	02/09/2018
10	Publicação do Gabarito Preliminar	04/09/2018
11	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito preliminar	05 e 06/09/2018
12	Publicação do gabarito definitivo	20/09/2018
13	Publicação do resultado da prova escrita	25/09/2018
14	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita	26e 27/09/2018
15	Convocação para prova de títulos e definição do horário e local da entrega	15/10/2018
16	Prova de títulos	21/10/2018
17	Publicação do resultado da prova de títulos	30/10/2018
18	Prazo para interposição de recurso sobre a prova de títulos	31/10/2018 e 01/11/2018
19	Publicação do resultado final	07/11/2018
20	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final	08 e 09/11/2018
21	Homologação do Concurso	A partir de 12/11/2018

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:39CDB3FE

